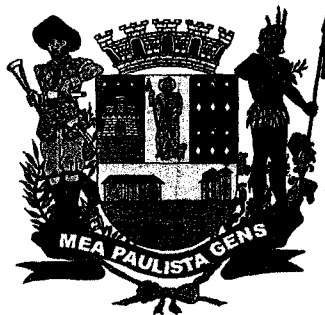


Posta 21

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS 013 / 2022

Protocolo s/N.º 388 / 2022 em 20 de maio de 2022

OBJETO:

Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos banheiros do Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque.

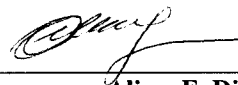
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

São Roque, 19 de Julho de 2022.

Certifico que a empresa de nome M Conserv Construções – Título do estabelecimento - , inscrita no CNPJ 42.842.917/0001-83, cujo Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido por esta comissão é o de número 014/2022, tem como **Razão Social o nome empresarial Denis Gabriel Silva Machado.**



Aline E. Di Giulio
Presidente
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

/ADG



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.

Protocolado sob nº: 4913/2022		Data: 25/03/2022	
Número: 014/2022	Emissão: 20/04/2022	Validade: 21/04/2023	
Razão Social: MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS			
CNPJ: 42.842.917/0001-83		I.E: 120.368.447.110	
Endereço Rua Professor Henrique Morize, 32			
Bairro: Cipava		CEP: 06.080-190	
Cidade: Osasco (11) 964453616		UF: SP	
E-mail: gabrielmachadowr@hotmail.com			
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.			
Atividade de Construção Civil de Edificações			
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO			
Fernando Costa Machado Membro		Jéssica de Souza Amador Membro	
Priscila Mitsu Yamamoto Membro		José Luiz Araújo Membro	
André Luis Anghes Pereira Membro		Umberto Cassio Perone Membro	
Rosemeire Dias da Silva Lima Membro		Rafael Carlos Silva Vicentini Membro	
Aline Erlinda Di Giulio Presidente			

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES
A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br

Autenticação no verso

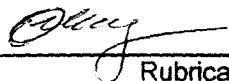
Recebido em 27/04/22
117

EM BRANCO

Prefeitura da Est. Tur. de São Roque

Este documento confere com o original.

São Roque, 19 / 07 / 2020



Rubrica

EM BRANCO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.842.917/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2021	
NOME EMPRESARIAL DENIS GABRIEL SILVA MACHADO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M CONSERV CONSTRUÇOES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R PROFESSOR HENRIQUE MORIZE		NÚMERO 32		COMPLEMENTO *****	
CEP 06.080-190	BAIRRO/DISTRITO CIPAVA	MUNICÍPIO OSASCO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@STARCONTABIL.COM		TELEFONE (11) 3655-7691			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **11:27:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, inscrita no CNPJ nº. 42.842.917/0001-83 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. 013/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque 19 de julho de 2022.

MCONSERV
42.842.917/0001-83



Assinatura
(Representante Legal)

Nome: Denis Gabriel Silva Machado

RG nº: 549235358

MCONSERV
42.842.917/0001-83

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019**

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, RG 54.923.535-8, legalmente nomeado representante da empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, CNPJ 42.842.917/0001-83, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regularmente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

19 de julho 2022
(data)

MCONSERV
42.842.917/0001-83

[Assinatura]
(representante legal)

[Handwritten signatures and initials]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Ref.: T. P. n.º 013/2022.

DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, inscrito no CNPJ n.º 42.842.917/0001-83, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 54.923.535-8 e do CPF n.º 079.020.754-00, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

19 Julho 2022
(data)
(representante legal)**MCONSERV**
42.842.917/0001-83

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Declaro que a empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

19 de julho 2022
(data)


(representante legal)

[Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'L' and several smaller initials.]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022****DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma do Portal de entrada de São Roque - Avenida Varanguera - Bairro Guaçu.

DECLARO, para devido fins, que a empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, Cnpj 42.842.917/0001-83, representada neste ato pelo Sr. DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, RG nº 54.923.535-8, Fone: (11) 96445-3616, E-mail : gabrielmachadowr@hotmail.com, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

19 de julho 2022
(data)

MCONSERV
42.842.917/0001-83


(representante legal)

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





NOME
DENIS GABRIEL SILVA MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
54923535 SSP SP

CPF
079.020.754-00

DATA NASCIMENTO
26/11/1989

FILIAÇÃO
EDMUNDO MACHADO DA SILVA
CARMEN NEVES DA SILVA MACHADO

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
35040520755

VALIDADE
14/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2010

OBSERVAÇÕES

Denis Gabriel S. Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
23/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
SERPRO/DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

76072059955
SP003233248

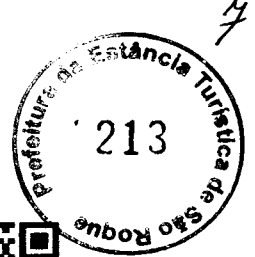
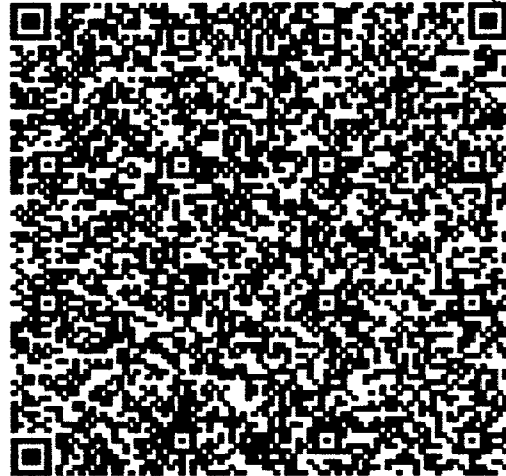
SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2083590530

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large, stylized signature.
- Bottom right: Several smaller initials and signatures, including what appears to be 'L.', 'P.', and others.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.842.917

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37711129

Data e hora da emissão 14/07/2022 23:05:35

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and initials]



11/07/2022

0058701946



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8700708**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, CNPJ: 42.842.917/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058701946





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.842.917/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22060248635-05

Data e hora da emissão 15/06/2022 17:34:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 002961/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL ... : DENIS GABRIEL SILVA MACHADO
CPF/CNPJ : 42.842.917/0001-83
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000154664
ENDEREÇO : RUA PROFESSOR HENRIQUE MORIZE, 32 - PL2 Q129 - Centro
- Osasco/SP - 06080-190
FINALIDADE : LEVANTAMENTO DE DEBITO

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 2 de Fevereiro de 2022

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 01/08/2022

Código de Controle da Certidão: 1782.D779.0AD5

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 164479dc-f4d7-41be-b69d-ea03a7744dd2

Estabelecimento	
IE: 120.368.477.110	
CNPJ: 42.842.917/0001-83	
Nome Empresarial: DENIS GABRIEL SILVA MACHADO	
Nome Fantasia: M CONSERV CONSTRUÇÕES	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA PROFESSOR HENRIQUE MORIZE	
Nº: 32	Complemento:
CEP: 06.080-190	Bairro: CIPAVA
Município: OSASCO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 23/07/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Construção de edifícios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/07/2021	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 23/07/2021	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.08.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIS GABRIEL SILVA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.842.917/0001-83
Certidão nº: 4252771/2022
Expedição: 02/02/2022, às 16:19:20
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.842.917/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENIS GABRIEL SILVA MACHADO
CNPJ: 42.842.917/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

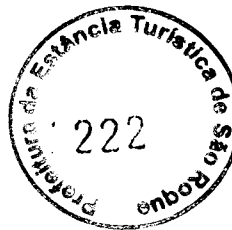
Emitida às 16:14:22 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **9EF7.C5CC.8814.704E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2778243/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: DENIS GABRIEL SILVA MACHADO

CNPJ: 42.842.917/0001-83

Endereço: Rua PROFESSOR HENRIQUE MORIZE, 32
CIPAVA
06080-190 - Osasco - SP

Número de registro no CREA-SP: 2375614

Data do registro: 14/04/2022

Capital Social: R\$ *****5.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, CIRCUNSCRITAS NAS
ATRIOSBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES
HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

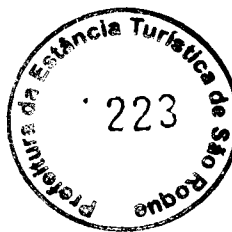
Responsável(is) Técnico(s):

Nome: DENIS GABRIEL SILVA MACHADO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2778243/2022 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5071008390

Registro Nacional: 2620734045

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 14/04/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6630d7d3-54de-46fa-b211-9c33e4931a8f.

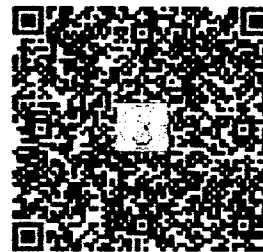
Situação cadastral extraída em 18/04/2022 10:15:05.

Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OSASCO, situada à Rua: ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, , KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

OSASCO, 18 de abril de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2731753/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: DENIS GABRIEL SILVA MACHADO

Data de Nascimento: 26/11/1989

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 54.923.535-8 SSP/SP

C.P.F: 079.020.754-00

Endereço: Rua PROFESSOR HENRIQUE MORIZE, 32
CIPAVA
06080-190 - OSASCO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5071008390

Expedido em: 14/02/2022
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2620734045

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 18/09/2020

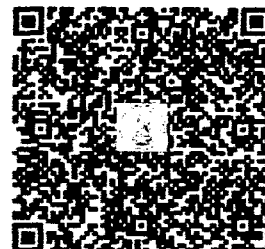
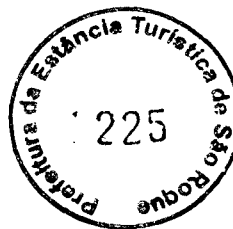
Pelo(a): UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Ano Letivo: 2020 **Data de Colação de Grau:** 24/07/2020

Curso: ENGENHARIA CIVIL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2731753/2022 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7221739e-a87b-4737-98ef-4e41d479bfd2.

Situação cadastral extraída em 24/02/2022 21:59:55.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OSASCO**, situada à **Rua: ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, , KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 24 de fevereiro de 2022

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.842.917/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2021	
NOME EMPRESARIAL DENIS GABRIEL SILVA MACHADO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M CONSERV CONSTRUÇOES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R PROFESSOR HENRIQUE MORIZE		NÚMERO 32		COMPLEMENTO *****	
CEP 06.080-190	BARRIO/DISTRITO CIPAMA		MUNICÍPIO OSASCO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@STARCONTABIL.COM		TELEFONE (11) 3655-7691			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 15:47:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f

L.

7

2

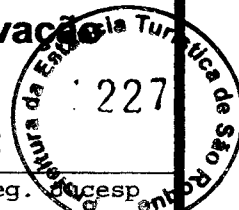
0.

6

2



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2022

Inscrição Municipal 0000154664	Inscrição do IPTU 23241.31.73.0396.00.000.04	Inscrição Estadual 120368477110	Reg. do Imp. de Renda 35141227337
Nome ou Razão Social DENIS GABRIEL SILVA MACHADO			
CPF/CNPJ 42.842.917/0001-83	Início Atividade 23/07/2021	Última Renovação 17/03/2022	Nº Processo 15114/2021
Endereço de Localização RUA PROFESSOR HENRIQUE MORIZE, 32 - PL2 Q129			
CEP 06080-190	Bairro CENTRO	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
CNAE Principal 4120-4/00 - Construção de edifícios			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 0	Validade do AVCB/CLCB	Área do AVCB/CLCB 0,00	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2023

Data da Emissão: 17/03/2022

Motivo da Alteração

INSCRIÇÃO INICIAL

PROCESSO Nº 15114/2021 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

AUTORIZADO LIVRO ELETRÔNICO CONF. DECRETO 11.549/17

ADOÇÃO DO CÓD. 07.02, 07.05 ALÍQ. 5% E COD. 31.01 ALÍQ. 2% E COD. 14.01 ALÍQ. 3% AUTO LANÇADO

AUTORIZADO A EMITIR NOTA FISCAL SÉRIE E

WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

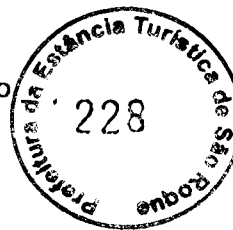
Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ÓRGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35141227337		23/07/2021	20/07/2021				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DENIS GABRIEL SILVA MACHADO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
42.842.917/0001-83	PROFESSOR HENRIQUE MORIZE			32			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CIPAVA	OSASCO	SP	06080-190	R\$	5.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

EMPRESÁRIO					
NOME					
DENIS GABRIEL SILVA MACHADO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
PROFESSOR HENRIQUE MORIZE			32		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CIPAVA	OSASCO	SP	06080-190	54923535	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
079.020.754-00	EMPRESÁRIO	5.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35141227337 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/04/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170076268, segunda-feira, 18 de abril de 2022 às 17:16:19.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DENIS GABRIEL SILVA MACHADO		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141227337	CNPJ 42.842.917/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141227337	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/07/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:41:54	CÓDIGO DE CONTROLE 156012437
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/07/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

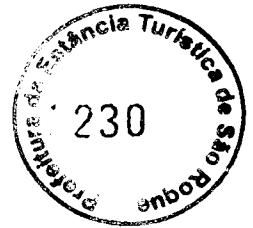
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141227337 em 23/07/2021 da empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, protocolado sob o nº SPP2131107658. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156012437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2131107658

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL DENIS GABRIEL SILVA MACHADO		PORTE ME
LOGRADOURO RUA PROFESSOR HENRIQUE MORIZE		NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIPAVA	CEP 06080190
MUNICÍPIO OSASCO		UF SP

f

L.

T x

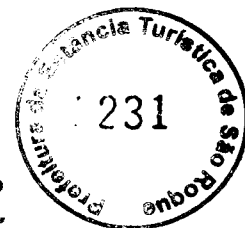
O.

B D



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DENIS GABRIEL SILVA MACHADO



Empresário DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 26/11/1989, n° do documento de identidade: CNH 54923535 Órgão Emissor: ssp/SP, empresário, n° do CPF: 07902075400, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PROFESSOR HENRIQUE MORIZE, 32 - Bairro: CIPAVA, Osasco - SP CEP 06080190.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma DENIS GABRIEL SILVA MACHADO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, n° do CPF: 07902075400 integralizado neste ato.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSOR HENRIQUE MORIZE, 32 - Bairro: CIPAVA, Osasco - SP CEP 06080190.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

DO ENQUADRAMENTO ME

1 / 2

f

L. x

✓

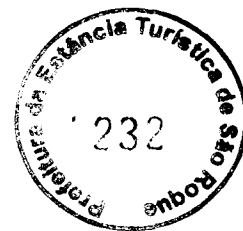
Q

80



26

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Osasco, 20 de julho de 2021.

Denis Gabriel Silva Machado

DENIS GABRIEL SILVA MACHADO (Empresário)

2 / 2

f

L. T

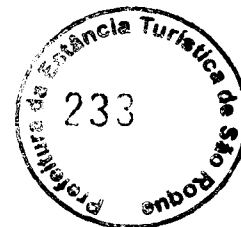
JUCESP
JUNTA COMISSÃO
E SEÇÃO DE REGISTRO

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141227337 em 23/07/2021 da empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, protocolado sob o nº SPP2131107658. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156012437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Q. B. S



JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, portador do Documento de Identificação nº 54923535, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 07902075400, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PROFESSOR HENRIQUE MORIZE, 32 - Bairro: CIPAVA, Osasco - SP CEP 06080190, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


DENIS GABRIEL SILVA MACHADO (Empresário)
54923535

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141227337 em 23/07/2021 da empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, protocolado sob o nº SPP2131107658. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156012437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131107658** da empresa **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Amauri Caveanha Tavares de Toledo**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/07/2021.

Amauri Caveanha Tavares de Toledo, CPF: 31893965821

Este documento foi assinado digitalmente por Amauri Caveanha Tavares de Toledo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131107658.

23/07/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141227337 em 23/07/2021 da empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, protocolado sob o nº SPP2131107658. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156012437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131107658** de Constituição Normal da empresa **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Amauri Caveanha Tavares de Toledo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/07/2021.

Amauri Caveanha Tavares de Toledo, CPF: 31893965821

Este documento foi assinado digitalmente por Amauri Caveanha Tavares de Toledo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131107658.

23/07/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141227337 em 23/07/2021 da empresa DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, protocolado sob o nº SPP2131107658. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156012437. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**, e protocolado sob o número **SPP2131107658** em **23/07/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141227337**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/07/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131107658.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**
 Registro: **5071008390-SP** RNP: **2620734045**
 Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Número ART: **28027230220656559** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **12/05/2022**
 Forma de Registro: **INICIAL**
 Participação Técnica: **CORRESPONSÁVEL à 28027230190647141**
 Empresa Contratada: **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**

Contratante: **DPR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**
 RUA **FUNCHAL** No.: **203**
 Complemento: **APTO 72, 7º ANDAR** Bairro: **VILA OLÍMPIA**
 Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **04551904** PAIS: **BRASIL**
 Contrato: **SEM NÚMERO** Celebrado em: **01/06/2021**
 Vinculado à ART: **28027230220955991**
 Valor do Contrato: **R\$ 500.693,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Endereço da Obra/serviço: **ESTRADA CAPELINHA** No.: **152**
 Complemento: Bairro: **TERRAS DE SÃO FELIPE (CAUCAIA DO ALTO)**
 Cidade: **Cotia** UF: **SP** CEP: **06729080** PAIS: **BRASIL**
 Data de início: **01/06/2021** Situação: **Atividade em andamento** Coordenadas Geográficas:
 Finalidade:
 Proprietário: **DPR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** CNPJ: **33.443.689/0001-88**
 Atividade Técnica: **1) Execução, Edificação, Alvenaria. 477,00 metros quadrados.**
2) Direção de Obra, Planejamento, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços. 477,00 metros quadrados.

Observações

Execução de obra de um condomínio fechado com 20 casas, onde a presente ART refere-se a conclusão da primeira fase da obra com 10 casas concluídas. fora feitos de serviços de fundação, brocas e radier; alvenarias estrutural e vedação, lajes em painéis pré fabricados; estrutura do telhado em madeira bruta; telhado cerâmico tipo portuguesa; gesso liso; forros de madeira; aplicação de massa corrida; pintura em latéx e textura; portas e janelas de madeira; aplicação de verniz; instalações elétricas e hidro sanitárias:...

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
 Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.
 O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
 Há aditamento de contrato no valor de R\$ 60.000,00, sendo o valor medido de R\$ 315.481,50.
 O registro do profissional no CREA-SP ocorreu em 14/02/2022.
 O registro da empresa contratada no CREA-SP ocorreu em 14/04/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220006365
14/07/2022 13:11:30
Autenticação Digital: CyyFTA6akz0g5BC0x5nzJzBAGksxg35J

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional/empresa contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: DPR Construtora e Incorporadora Eireli CNPJ: 33.443.089/0001-88

ENDEREÇO: Rua Funchal, 203 Apt 72, Andar 7, Cond. Ed Concorde,
Vila Olímpia São Paulo - SP 04551-904

REPRESENTANTE LEGAL: André Ramoya Puri CPF: 428.943.308-12

PROFISSIONAL DECLARANTE
DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: João Cesar Albuquerque Ramoya CREA: 600370062

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Denis Gabriel Silva Machado (ME) CNPJ: 42.842.917/0001-83

NOME FANTASIA: Mconserv Construções e Serviços

ENDEREÇO: Rua Professor Henrique Morize 32, Cigava, Osasco/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Denis Gabriel Silva Machado CREA: 5071008390

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

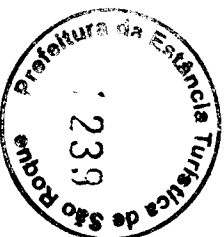
ART/RTT CORRESPONDENTE: 28027230220656559

João





Construtora
&
incorporadora



CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de serviços de mão de obra para execução de 927,72 M2 de área construída, Com um valor total de R\$ 500.693,00 (quinhentos mil seiscentos e noventa e três reais) e com prazo total de 18 meses, a obra compreende 20 habitações térreas em condomínio habitacional (VILLAGE CAUCAIA I). A obra foi dividida em duas fases onde a primeira encontra-se concluída com 10 casas, compreendendo os serviços de escavação de estacas e brocas, montagem de formas, montagem do radier, escoamento de águas pluviais, montagem de amarraduras de aço, lançamento de concreto, cura de concreto, assentamento de blocos, argamassas, projetos e execução da parte hidráulica, elétrica, pintura, revestimento cerâmico, etc., bem como construção de muros, vãos de estacionamento, churrasqueira, lareira e portaria. Perfazendo um total de 56,5% dos 927,72 m2 da área a ser construída, concluída.

LOCAL: Estrada da Capelinha, 152, Terras de São Felipe, CEP : 06729-080
- Caucaia do Alto - Cotia, São Paulo

CNO da obra: Nº 90.006.90468/70

PROCESSO: Nº 509/21

CONTRATO: Sem número

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 01/06/2021

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.693,00 (Quinhentos mil, seiscentos e noventa e três reais)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 60.000,00 (Seisenta mil reais)

VALOR MEDIDO: R\$ 313.481,5 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

REPONSÁVEIS

Profissional responsável

Nome: Júlio Cesar Albuquerque Ramoysa

Título: Engenheiro Civil

Registro: 600370062

JK

Profissional responsável

Nome: Denis Gabriel Silva Machado

Título: Engenheiro Civil

Registro: 5071008390



Construtora
&
incorporadora



Descrição das atividades realizadas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Canteiro	M2	300,87
1.2	Placa de obra	M2	2,88
1.3	Entrada provisória de água e energia elétrica	UM	1,00
1.4	Encanamento de obra	MTR	508,00
1.5	Tapumes de folhas zincado	M2	120,00
1.6	ART de execução	UM	1,00
1.7	Gabário para locação da obra tubos 15x15cm	ML	328,00
1.8	Limpeza mecanizada do terreno	M2	2.462,91
1.9	Movimentação de terra corte e aterro	M3	217,8
2	FUNDAÇÕES - ESTACA ESCAVADA		
2.1	Concreto armado fck 30 Mpa	M3	44,89
2.2	Escavação de estacas D=30cm	M	624,00
2.3	Mobilização	MTR	80,00
2.4	Armadura de aço CA50, corte e dobra no canteiro	KG	1088,32
3	INFRAESTRUTURA - radier e vigas baldrames sobre estacas		
3.1	Formas de madeira para as vigas, com tábuas e serranhos	M2	80,00
3.2	Formas de madeira para o radier, com tábuas e serranhos	M2	450,00
3.3	Preparo cabeça de estaca	UM	84,00
3.4	Lastro de brãa	M3	13,00
3.5	Lona	M2	500,00
3.6	Armadura de aço CA50, corte e dobra no canteiro	KG	8.225,00
3.7	Concreto estrutural dosado em central, com resistência fck 30 Mpa para vigas	M3	14,88
3.8	Concreto estrutural dosado em central, com resistência fck 30 Mpa para radier	M3	66,00
4	ALVENARIAS		



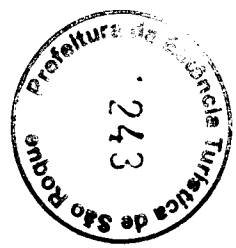
4.1	alvenaria estrutural bloco 8 Mpa 14x18x39	M2	1.546,20
4.2	alvenaria de vedação 08x14x39	M2	117,80
4.3	grout - dosado in loco moldado na betoneira 400l	M3	64,00
4.4	apo- armação pontos de grout na alvenaria	KG	150,00
4.5	argamassa de assentamento para alvenaria "in loco"	M2	2.314,97
4.6	muro (com brocas e baldrames) - h=1,80	M2	71,28
4.7	muro (com brocas e baldrames) - h=2,00m	M	190,00
4.8	alvenaria cílio e platibanda	M2	168,22
4.9	Muro de armo bloco estrutural 18MPa 19x19x39 4M	M2	78,00
5	SUPRAESTRUTURA - LAJE		
5.1	Lajes pré-fabricadas (painéis) ligamento com grudeaste	Kg	105.000,00
5.2	Locação de guindaste	Hr	20,00
6	COBERTURAS		
6.1	Estrut. de madeira (Trama composta por cabreos, ripos, terças) para cobertura em telhas cerâmicas (casas), inclusive transporte vertical	M2	800,00
6.2	Telha cerâmica Portuguesa (casas), inclusive transporte vertical	M2	800,00
6.3	Domus 1x1x2,5m para ventilação dos banheiros	UN	6,00
6.4	cumeleira	NIL	64,00
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
7.1	porta de 62 com batente e fechadura - caixa de 9	UN	10,00
7.2	porta de 72 com batente e fechadura - caixa de 9	UN	20,00
7.3	porta de entrada com 1,50 de correr - caixa 14	UN	10,00
7.4	porta cozinha com 1,20 de correr - caixa 14	UN	10,00
7.5	veneziana de correr 1,20X1,20 - caixa 14	UN	20,00
7.6	janela de ventilação de banheiro	UN	4,00
7.7	Domus com 0,8x0,8m h=2,2m em polycarbonato	UN	6,00
7.8	Guarnição 5 cm	NIL	420,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Eletrodutos 1" para instalações elétricas embutida na parede	NIL	150,00





8.2	Estruturas 3/4" para instalações elétricas embutida na parede	ML	450,00
8.3	Eletrodutos 2 1/2" para instalações elétricas enterradas com revestimento com areia	ML	200,00
8.4	Caixas de pvc 4x4 e 4x2 para aterragem	ML	170,00
8.5	Cabos flexíveis 750 v 2,5mm	ML	5.000,00
8.6	Cabos flexíveis 750 v 6,0mm	ML	150,00
8.7	Cabos flexíveis 750 v 1,5mm	ML	1.500,00
8.8	Cabos flexíveis 750 v 10,00mm	ML	2.500,00
8.9	Interruptores e tomadas	UN	170,00
8.10	Centro de distribuição	UN	11,00
8.11	Disjuntor dm monopolar 16A curva C padrão europeu	UN	10,00
8.12	Disjuntor dm monopolar 20A curva C padrão europeu	UN	36,00
8.13	Disjuntor dm bipolar 32A curva C padrão europeu	UN	10,00
8.14	Disjuntor dm bipolar 50A curva C padrão europeu	UN	10,00
8.15	IDR testador 63A	UN	11,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	Tubos PVC esgoto predial 100mm inclusive conexões, cortes e fixações	ML	50,00
9.2	Tubos PVC esgoto predial 75mm inclusive conexões, cortes e fixações	ML	35,00
9.3	Tubos PVC esgoto predial 50mm inclusive conexões, cortes e fixações	ML	60,00
9.4	Tubos PVC esgoto predial 40mm inclusive conexões, cortes e fixações	ML	30,00
9.5	Tubulações PVC soltável água fria 3/4" inclusive conexões	ML	1.200,00
9.6	Tubulações PVC soltável água fria 1" inclusive conexões	ML	50,00
9.7	Tubulações PVC soltável água fria 2" inclusive conexões, enterradas 0,50m com revestimento de areia para proteção	ML	60,00
9.8	Registro de pressão meia volta com canopia 1/2" Deca	UN	10,00
9.9	Registro de gaveta meia volta com canopia 1/2" Deca	UN	20,00
9.10	Caixas d'água potável 1000L Fortlev	UN	10,00
9.11	Bacia com caixa acoplada 36L eco plus celite	UN	10,00
9.12	Tanque 22,5L 27x47x43cm Branco Polipropileno Bilitane Asbra	UN	10,00
9.13	Pia De Apoio New Raggi 40 Em Aço Inox 120x52 Cm Transormia	UN	10,00
9.14	Sifões e flexíveis	UN	60,00
9.15	Torneiras de bancada, parede.	UN	30,00





9.16	Tubo pex multicamadas para gás inclusive conexões	ML	250,00
10	REVESTIMENTOS INTERIORS		
10.1	Geoso liso em paredes internas + teto	M2	2.267,20
10.2	Analejos 0,45x0,45 m	M2	448,00
10.3	Massa Única - ban e cozinha	M2	448,00
11	REVESTIMENTOS EXTERIORS		
11.1	Chapisco para parede externa com argamassa areia e cimento no traço 1:3 com espessura e=5mm	M2	629,60
11.2	Reboco massa Única para parede externa em argamassa pré fabricada e=8mm	M2	629,60
11.3	Pintura tipo textura de rolo	M2	829,60
11.4	Requadração de portas e janelas	UM	48,00
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
12.1	Impermeabilização com massa líquida banheiros	M2	22,80
12.2	Impermeabilização com massa líquida cozinhas	M2	56,80
12.3	Impermeabilização lavanderia área externa	M2	60,8
13	PISOS INTERIORS		
13.1	Cerâmicas interna - bwc e cozinha - mão de obra	M2	180,00
13.2	Contra-piso e=5cm	M2	450,00
13.3	Porcelanato interno	M2	450,00
13.4	Rodapé de madeira	ML	168,00
13.5	Soleiras e baguetes	UM	20,00
14	FORROS		
14.1	Fornos de madeira	M2	70,00
14.2	Moldura interna e externa em concreto celular 5x10x50cm	ML	30,00
15	LOUÇAS, METAS E BANCADAS		
15.1	tanque 50x50 branco	UM	10,00
15.2	Deca d cx. Acoplada	UM	10,00
15.3	lavatório banheiro 40x34	UM	10,00
15.4	bancada com pia para cozinha	UM	10,00
15.5	banheira p/ pia cozinha	UM	10,00





Construtora
&
Incorporadora



15.6	torneira pluvial	UN	10,00
15.7	torneira p/lanque	UN	10,00
15.8	acabamento registo Deca	UN	30,00
16	PINTURA		
16.1	Pintura externa em textura	M2	435,80
16.2	Pintura interna l/lix	M2	1.672,00
16.3	Aplicação de massa coritã PVA	M2	1.672,00
16.4	Aplicação de fundo preparador	M2	1.672,00
16.5	Aplicação de selador acrílico	M2	435,80
16.6	Aplicação de massa coritã acrílica	M2	435,80
16.7	Vertiz base solvente, duas dentadas portas 1,20x2,20	M2	132,00
16.8	Vertiz base solvente, duas dentadas janelas 1,2x1,2	M2	28,80
17	PISOS EXTERIORS		
17.1	piso vasoado em concreto moldado in loco	M3	6,84
17.2	Guia	M.L.	80,00
17.3	Aterro compactado	M3	23,76
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.1	Piso intertravado - estacionamento	M2	168,80
18.2	passoio externo em concreto 20 MPa moldado "in loco"	M2	361,27
18.3	Poste H= 6m (civl) 300 d.a.N	UN	1,00
18.4	Churrasqueira	M2	18,00
18.5	Portaria (civl) acesso, luveta e C.M.	M2	16,47
18.6	Gratiil metálico galvanizado (fundo perfurado tipo parquinho) H= 2,8m	M2	46,00
18.7	Grama Esmeralda espaço privativo	M2	80,28
18.8	Grama Esmeralda espaço comum	M2	438,73
18.9	Conjunto: fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro 6 m de profundidade em anéis de concreto D= 1,5m	M3	63,58
18.10	Centro de medição elétrica (com 21 medidores) padrão Enel Categoria C-10 (Alimentador 95,00mm 75 KVg)	UN	1,00
18.11	Rufo p/ingressada clapa de aço galvanizado n°25 desenhamento 1,3m	M.L.	72,00



Construtora
&
Incorporadora



18.12	Illuminação externa	UN	15,00
18.13	Caixas de passagem de esgoto Ø 600,6m com Tampa	UN	25,00
18.14	Portão basculante em aço galvanizado 60x04mm H= 2,4m	M2	72,00
18.15	Fechamento em telas de 3cm com arame fio 12	M2	100,00
18.16	Caixa de passagem (inspeção) de elétrica Ø 500,5m com Tampa	UN	10,00
18.17	Sistema de aterramento com haste 3m	UN	3,00
18.18	Porta Ø 6x2,15m em chapas de aço	UN	1,00
18.19	Porta metálica 1,1x1,4m para livreria	UN	2,00
18.20	Fechamento em vidro temperado 10mm 1,222m	M2	2,4

Era o que tínhamos a oferecer.

REPRESENTANTE EMPRESA CONTRATADA

Nome: Denis Gabriel Silva Machado

CPF: 079.020.754-00

Assinatura: _____





Construtora
&
Incorporadora



Representante legal
cargo/função: CEO

Profissional declarante das informações técnicas:
NOME: Jlio César Albuquerque Ranyra
TÍTULO PROFISSIONAL: Eng. Civil
CPF: 061.789.108-78
CREA: 600370062

LOCAL: COTIA DATA: 10/07/2022

TABELÃO OLIMPIA LIMA
15º Ocorrência de Faltas
Rua João Roberto de Oliveira, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
FONE: (11) 3003-0000 - www.olimpialima.com.br

Reconhecido por SENI LIMA SEN VILAR EDUARDO a(s) FIRM(a) de:
EDUARDO BEZERRA BONDINHO, a qual comparece com padrão depositado em
Carteira de São Paulo/SP, 17/05/2022 - 1576524
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,50
EDUARDO BEZERRA BONDINHO - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3374765 30/05/2022

MAIQUE DE MENEZES MEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



TABELÃO OLIMPIA LIMA
15º Ocorrência de Faltas
Rua João Roberto de Oliveira, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
FONE: (11) 3003-0000 - www.olimpialima.com.br

Reconhecido por SENI LIMA SEN VILAR EDUARDO a(s) FIRM(a) de:
EDUARDO BEZERRA BONDINHO, a qual comparece com padrão
depositado em Carteira de São Paulo/SP, 20/06/2022 - 1422346
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 9,00
EDUARDO BEZERRA BONDINHO - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3001236 30/06/2022

EDUARDO BEZERRA BONDINHO
ESCRIVENTE AUTORIZADO







Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/07/2021 a 31/12/2021



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 42.842.917/0001-83
Nome empresarial: DENIS GABRIEL SILVA MACHADO
Data de abertura no CNPJ: 23/07/2021
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 079.020.754-00

Nome: DENIS GABRIEL SILVA MACHADO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 113.157,91
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 428429172021001

Número do Recibo: 02.07.22067.0094832-5

Autenticação: 42322.84597.29915.17310

Página 1

[Handwritten signatures and initials]

The first part of the paper is devoted to the study of the asymptotic behavior of the solutions of the system (1) as $t \rightarrow \infty$. It is shown that the solutions of the system (1) are bounded and tend to zero as $t \rightarrow \infty$. The second part of the paper is devoted to the study of the asymptotic behavior of the solutions of the system (1) as $t \rightarrow 0$. It is shown that the solutions of the system (1) are bounded and tend to zero as $t \rightarrow 0$.

*

*



48

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 42.842.917/0001-83 UF: SP

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

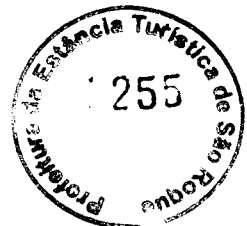
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 428429172021001
Autenticação: 42322.84597.29915.17310

Número do Recibo: 02.07.22067.0094832-5
Página 2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

49



Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF

Valor

-

-

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

-

-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

-

-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

-

-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

-

-

-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 08/03/2022 10:12:52

Número do Recibo: 02.07.22067.0094832-5

Autenticação: 42322.84597.29915.17310

[Handwritten signature]

Número da Declaração: 428429172021001

Autenticação: 42322.84597.29915.17310

Número do Recibo: 02.07.22067.0094832-5

Página 3

[Handwritten initials and marks]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.756.015/0001-96

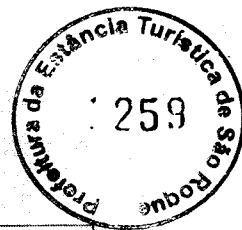
[Handwritten signatures and initials]

Habilitação Jurídica

2
a
x
Q.
Q.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.



Protocolado sob nº: 03367/2022		Data: 23/02/2022	
Número: 05/2022	Emissão: 24/02/2022	Validade: 23/02/2023	
Razão Social: Viva Construções e Serviços Ltda			
CNPJ: 08.756.015/0001-96		I.E: 798.370.536.111	
Endereço: Av. Pereira da Silva, nº 365			
Bairro: Jd. Santa Rosália		Cep: 18.095-340	
Cidade: Sorocaba		UF: SP	
Fone: (15) 3318-8979		E-mail: vivaconstrucoes.contato@gmail.com	
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.			
Construção de edificações em alvenaria, reforma, execução de obra de revitalização e serviços complementares.			
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO			
 Fernando Costa Machado Membro		 Jéssica de Souza Amador Membro	
 Priscila Mitie Yamamoto Membro		 Rafael Cassio Silva Vicentini Membro	
 Rejerson Pereira da Silva Membro		 Umberto Cassio Perone Membro	
 Rosemeire Dias da Silva Lima Membro		 Aline Erlinda Di Giulio Presidente	

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES
A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP - Cep 18135 - 125 - Fone (11) 4784 - 8500 - compras@saoroque.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188990203221113179217>



Autenticação Digital Códigos: 188990203221113179217-1
Data: 2023/02/22 08:04:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal O: AMP/47170-45201



Cartório Azevedo Bastos
Av. Francisco Estácio Passos - 1149
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Assinado do Ato: R\$ 5,02
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Viva construções e serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Viva construções e serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Viva construções e serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2022 13:31:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Viva construções e serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

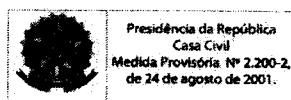
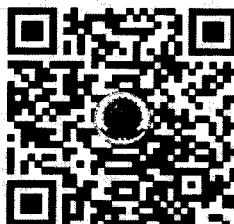
¹Código de Autenticação Digital: 188990203221113179217-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

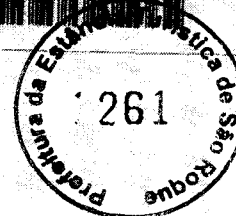
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ebee4948b34e75e0fb06f80bc62311fe1dc1cb5a9e8e9e4f18166bfc0c3e26a8b7e97cbe32acf055c489f32aa3335e4ee42b626f7b6b71a7bceb60cf7108c25



[Assinaturas manuscritas]



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

NIRE: 35.221.276.181

Constituição: 02/04/2007

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os outorgantes –
constituintes nomeados e ao final assinados:

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO, brasileiro, natural de Bauru/SP, nascido em 23/02/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.528.203-5/SSP-SP, inscrito no CPF nº 021.817.838-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 903 – Vila Matilde - CEP: 03.513-000, e;

FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS, portuguesa, natural de Aveiro/Portugal, nascida em 05/03/1954, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.460.523-1/SSP-SP, inscrita no CPF nº 938.769.048-20, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, à Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 903 – Vila Matilde - CEP: 03.513-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária LTDA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Imperatriz Leopoldina, 900 – Vila Jardini – Sorocaba/SP – CEP 18.044-010, com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.221.276.181, em sessão de 02/04/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.756.015/0001-96, pelo presente instrumento particular, resolvem entre si como de fato resolvidos tem a alteração do Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – Altera-se o objeto social para: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, DOMÉSTICOS E TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO A EDIFÍCIOS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Pág. 1 de 6

Clicksign 0d113a13-431e-5b38-bc49b227aaf1



2 - Consideradas as alterações anteriormente descritas, faz-se a consolidação do Contrato Social, o qual terá a partir da presente data a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 35.221.276.181
Constituição: 02/04/2007
CNPJ: 08.756.015/0001-96

NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO DA SEDE, FORO, FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de:

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem sede, foro e domicílio na Rua Imperatriz Leopoldina, 900 – Vila Jardim – Sorocaba/SP – CEP 18.044-010, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, participando ainda de quaisquer outras sociedades, obedecendo às disposições legais vigentes.

OBJETO SOCIAL

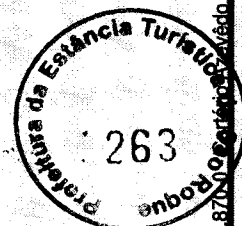
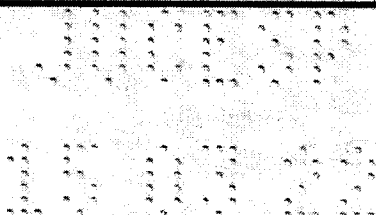
CLÁUSULA TERCEIRA

Tem como objetivo social o ramo de: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, DOMÉSTICOS E TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO A EDIFÍCIOS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 02/04/2007 e seu prazo de duração indeterminado.





Autenticação Digital Código: 186792285223927927811-3
Data: 22/03/2022 08:46:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Tipo Digital: Tipo Normal: C-AMSP186-0821



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Parágrafo Único: Outrossim, não poderá o responsável técnico outorgar procurações a terceiros - nele incluídos quaisquer dos sócios - para a prática de atos reservados a profissional devidamente inscrito no CREA-SP.

CLÁUSULA NONA

Os atos pela sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto à instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, poderão ser formalizados pelos sócios-administradores ISOLADAMENTE, independentemente do consentimento ou não dos demais sócios, sendo válido de pleno direito quaisquer que venham a ser praticados

CLÁUSULA DÉCIMA

As contas bancárias serão movimentadas pelos sócios administradores e administradores não sócios ISOLADAMENTE, os quais assumem inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias: emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As convocações dos sócios para reuniões visando definir assuntos da sociedade poderão ser feitas mediante carta ou e-mail com acuso de recebimento, sendo necessária pelo menos uma reunião anual para analisar e aprovar os números apresentados em balanços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quórum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios, especialmente, convocada para esse fim pelo sócio retirante, deliberar sobre sua retirada, e que no prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão estar apurados em balanço especial, e serão reembolsados em no mínimo 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A exclusão de sócio será determinada em reunião de sócios quotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

EXERCÍCIO SOCIAL, ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL, BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

RETIRADA "PRÓ LABORE", PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os Sócios determinam a possibilidade de haver distribuição desproporcional e antecipada de lucros, cujas condições serão fixadas sempre em acordo de quotistas, em reunião ou assembleia de sócios, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade e os limites fixados por lei.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será pago em no mínimo 20 parcelas sendo a 1ª (primeira) 90 (NOVENTA) dias após o ocorrido.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





Fidere
assessoria contábil



OMISSÕES OU DÚVIDAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) que disciplina as Sociedades Limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do citado diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Fica eleito do foro da Comarca de Sorocaba, estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriunda do presente Contrato Social; seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo 1ª via original arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

Sorocaba, 03 de Março de 2022.

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO

FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS

FLÁVIO ALVES LOPES
OAB/SP 313.296

Pág. 6 de 6

Confira os dados do ato em: <https://seioficial.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992203223927927811>



Autenticação Digital Código: 188992203223927927811-8
Data: 22/03/2022 08:40:02
Valor Total do Ato: R\$ 8,02
Data Digital Tipo Normal C: AMS01001-QUON



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, 2440 Passaúna - PB
(51) 3344-3484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 08:57:33 GMT-03:00. CNS: 06 870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf

Documento número #0d113a13-a0ce-43fc-9b38-3c498b22daf1

Hash do documento original (SHA256): 4364a8356b9d36c8c71d0b42be325fd2967b6e3b88949395d2e37ebe18c4d0e5

Hash do PADES (SHA256): 11430361d21e2dd971d94019df41c10fd75139036cda29d24cee637d24cb9b61

**Assinaturas**☒ **FLÁVIO ALVES LOPES**

CPF: 352.766.528-56

Assinou em 10 mar 2022 às 08:54:39

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 set 2022

☒ **ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO**

CPF: 021.817.838-70

Assinou em 09 mar 2022 às 17:42:56

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 jan 2025

☒ **FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS**

CPF: 938.769.048-20

Assinou em 09 mar 2022 às 17:23:25

Emitido por AC CERTIFICA MINAS v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 fev 2025

Log

- 09 mar 2022, 16:34:05 Operador com email financeiro02@fiderecontabil.com.br na Conta d5a9bfc6-1fbd-4743-9ac0-f35ef271f4ff criou este documento número 0d113a13-a0ce-43fc-9b38-3c498b22daf1. Data limite para assinatura do documento: 11 de março de 2022 (15:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mar 2022, 16:34:12 Operador com email financeiro02@fiderecontabil.com.br na Conta d5a9bfc6-1fbd-4743-9ac0-f35ef271f4ff adicionou à Lista de Assinatura: flavio.alveslopes@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FLÁVIO ALVES LOPES e CPF 352.766.528-56.
- 09 mar 2022, 16:34:12 Operador com email financeiro02@fiderecontabil.com.br na Conta d5a9bfc6-1fbd-4743-9ac0-f35ef271f4ff adicionou à Lista de Assinatura: gestao@vivaservicos.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO e CPF 021.817.838-70.



09 mar 2022, 16:34:12 Operador com email-financeiro01@fideraconta011.com.br na Conta d5a9bfc6-1fbd-4743-9ac0-f35ef271f4ff adicionou à Lista de Assinatura: gestao@vivaservicos.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS e CPF 938.769.048-20.

09 mar 2022, 17:23:25 FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 938.769.048-20. IP: 191.205.101.216. Componente de assinatura versão 1.222.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 mar 2022, 17:42:56 ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 021.817.838-70. IP: 191.205.101.216. Componente de assinatura versão 1.222.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 mar 2022, 08:54:39 FLÁVIO ALVES LOPES assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 352.766.528-56. IP: 179.228.39.29. Componente de assinatura versão 1.222.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 mar 2022, 08:54:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0d113a13-a0ce-43fc-9b38-3c498b22daf1.

**Documento assinado com validade jurídica.**

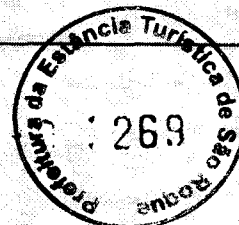
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0d113a13-a0ce-43fc-9b38-3c498b22daf1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.



Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 11 de março de 2022 às 09:01 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ASSINADO.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

af331513bf309bb5a85d43bb5f1bf1ea8a6eace1774f3152d51e39864ae68d

- ☒ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ☒ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

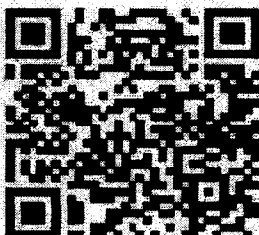
Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
F G K 8 O Q O 8 I V

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992203223927927811>



Assinatura do Digital: Clicksign, 188992203223927927811-9
Data: 22/03/2022 09:01:02
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal O: AMS61894-2L3F

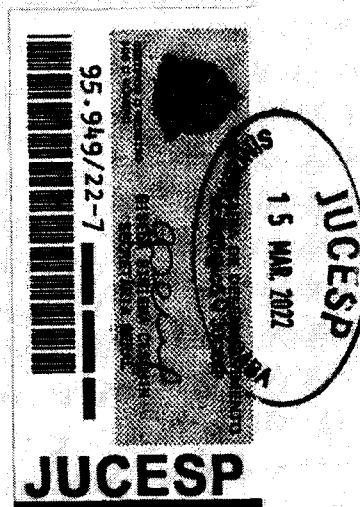


Cartório Azevedo Bastos
R. Francisco Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3241-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 08:57:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar.org.br por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 08:57:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autenticar este documento em: <https://azvedobastos.tpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.tpb.br/documento/18899220323927827811>



Cartório Azevedo Bastos
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB
Rua da Liberdade, 100 - Jd. Santa Rosa - São Roque - SP
CEP: 13.200-000 - Fone: (11) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azvedobastos.tpb.br

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Viva construções e serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Viva construções e serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Viva construções e serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2022 09:43:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Viva construções e serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

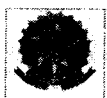
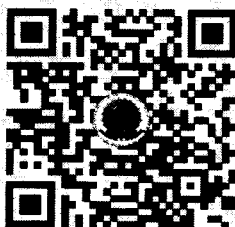
¹Código de Autenticação Digital: 188992203223927927811-1 a 188992203223927927811-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cc282e96165b15779ab0a8fd41bf2779b942a6ea1794cf9be3a284b0fe065856726d7ea501fa1da21bbe204c613f97ee42b626f7b6b71a7bceb60cf7108c25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTENÇÃO DO HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

DENOMINAÇÃO ATUAL: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: DELIBERALI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DELIBERALI ENGENHARIA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221276181	02/04/2007	19/04/2022 11:01:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/03/2007	08.756.015/0001-96	

R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)
--

LOGRADOURO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA	NÚMERO: 900
BAIRRO: VILA JARDINI	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18044-010 UF: SP

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 021.817.838-70, RG/RNE: 125282035 - SP, RESIDENTE À RUA D. ESCOLÁSTICA MELCHERT DA FONSECA, 903, VILA MATILDE, SÃO PAULO - SP, CEP 03513-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.275.000,00.
--

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 3

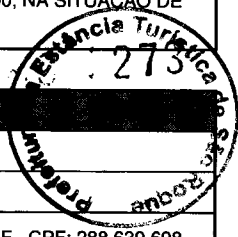
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992004220697338034>

Autenticação Digital Código: 188992004220697338034-1
Data: 20/04/2022 14:35:23
Valor Total de Ato: R\$ 5,02
Tipo Digital Tipo Normal Q: AMX50001-6NY2.

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro: São Paulo - SP
(03) 2044-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de abril de 2022 15:28:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE PORTUGUESA, CPF: 938.769.048-20, RG/RNE: 64605231 - SP, RESIDENTE À RUA DONA ESCOLASTICA MELCHERT DA FONSECA, 903, VILA MATILDE, SAO PAULO - SP, CEP 03513-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 225.000,00



NUM.DOC: 497.394/19-4 SESSÃO: 01/10/2019

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35602990849.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRIQUE DELIBERALI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 288.639.698-25, RESIDENTE À AVENIDA CAPITAO JOAQUIM FLORIANO DE TOLE, 180, CENTRO, PORTO FELIZ - SP, CEP 18540-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAMILA HELENA ALEXANDRINO DELIBERALI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 298.429.498-00, RESIDENTE À AVENIDA CAPITAO JOAQUIM FLORIANO DE TOLE, 180, CENTRO, PORTO FELIZ - SP, CEP 18540-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

NUM.DOC: 202.480/20-3 SESSÃO: 17/06/2020

TRANSFORMADA DE NIRE 35602990849.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 365, JARDIM SANTA ROSALI, SOROCABA - SP, CEP 18095-340., DATADA DE: 04/06/2020.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HENRIQUE DELIBERALI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 288.639.698-25, RG/RNE: 340754643 - SP, RESIDENTE À AV. CAPITAO JOAQUIM FLORIANO DE TOLEDO, 180, CENTRO, PORTO FELIZ - SP, CEP 18540-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

ADMITIDO ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 021.817.838-70, RG/RNE: 125282035 - SP, RESIDENTE À RUA DONE ESCOLASTICA MELCHERT DA FONSECA, 903, VILA MATILDE, SAO PAULO - SP, CEP 03513-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 850.000,00.

ADMITIDO FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS, NACIONALIDADE PORTUGUESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 938.769.048-20, RG/RNE: 64605231 - SP, RESIDENTE À RUA DONA ESCOLASTICA MELCHERT DA FONSECA, 903, VILA MATILDE, SAO PAULO - SP, CEP 03513-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA..

NUM.DOC: 076.936/22-3 SESSÃO: 18/02/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 021.817.838-70, RG/RNE: 125282035 - SP, RESIDENTE À RUA DONE ESCOLASTICA MELCHERT DA FONSECA, 903, VILA MATILDE, SAO PAULO - SP, CEP 03513-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.275.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS, NACIONALIDADE PORTUGUESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 938.769.048-20, RG/RNE: 64605231 - SP, RESIDENTE À RUA DONA ESCOLASTICA MELCHERT DA FONSECA, 903, VILA MATILDE, SAO PAULO - SP, CEP 03513-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 225.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA., DATADA DE: 08/02/2022.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 900, VILA JARDINI, SOROCABA - SP, CEP 18044-010., DATADA DE: 08/02/2022.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERA- SE O PARAGRAFO SEGUNDO DA CLAUSULA SEXTA PARA : SE VIER A OCORRER O FALECIMENTO OU A RETIRADA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, OBRIGAM-SE OS SOCIOS REMANESCENTES A APRESENTAR JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREA-SP, NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO FALECIMENTO OU DO DESLIGAMENTO, NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 077.198/22-0 SESSÃO: 23/02/2022

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35221276181

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992004220697338034>



Assinatura Digital Código: 188992004220697338034-2
Data: 29/04/2022 14:55:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Tipo Digital Tipo Normal G: AMX56082-DOLL



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
55033-040 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinatura de Cartório
R\$ 5,02



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de abril de 2022 15:28:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 095.949/22-7 SESSÃO: 15/03/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 03/03/2022
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221276181
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/04/2022

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170109696, terça-feira, 19 de abril de 2022 às 11:01:28.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35221276181

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992004220697338034>



Assinatura Digital Código: 188992004220697338034-9
Data: 28/04/2022 14:05:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Código Digital Tipo Normal C: AMX56093-WUJR



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br <https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo da Silva Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de abril de 2022 15:28:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the office to which he has been appointed.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Viva construções e serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Viva construções e serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Viva construções e serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2022 16:16:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Viva construções e serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

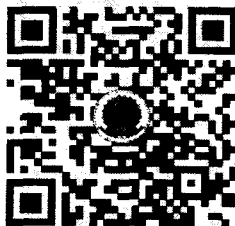
¹Código de Autenticação Digital: 188992004220697338034-1 a 188992004220697338034-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9953aaa87c69064dabe138c6fc64301e15b88185a458fb40097b9dc4800f377f9d7b57fd72f3e191bcd830f9ad483dcee42b626f7b6b71a7bceb60cf7108c25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials: P., Z., d., Q., e.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
013/2022 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **DENIS GABRIEL
SILVA MACHADO**

Qualificação Econômico-Financeira

2

P. X ✓
Q.

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35221276181	CNPJ 08.756.015/0001-96
NOME EMPRESARIAL VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	02712555872	ADEMIR LOPES SOARES:02712555872	849674630783545266 3	15/02/2022 a 15/02/2023	Não
Procurador	02712555872	ADEMIR LOPES SOARES:02712555872	849674630783545266 3	15/02/2022 a 15/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.
84.61.A4.09.25.99.AD.48-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2022 às 09:47:19

0D.DC.ED.3E.0B.32.18.6F
47.6B.1C.18.3A.50.77.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and marks]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35221276181
CNPJ	08.756.015/0001-96
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SOROCABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21266

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21266
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



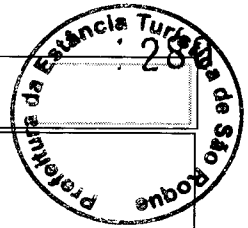
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.369.869,26	R\$ 2.897.619,92
CIRCULANTE		R\$ 3.054.273,63	R\$ 2.582.024,29
DISPONÍVEL		R\$ 380.225,92	R\$ 73.395,16
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 97.122,96	R\$ 25.124,48
CAIXA		R\$ 97.122,96	R\$ 25.124,48
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 14,06	R\$ 103,55
BCO ITAU S.A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BCO SICOOB		R\$ 4,06	R\$ 93,55
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 283.088,90	R\$ 48.167,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 283.088,90	R\$ 48.167,13
REALIZAVEL		R\$ 2.674.047,71	R\$ 2.508.629,13
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 530.000,00	R\$ 530.110,79
CONTAS CORRENTES		R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00
ARREDONDAMENTO SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 110,79
VALORES A RECEBER		R\$ 1.778.449,29	R\$ 1.457.388,29
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 131.509,86
CLIENTES		R\$ 1.778.449,29	R\$ 1.325.878,43
VALORES A RECUPERAR		R\$ 365.598,42	R\$ 521.130,05
INSS A RECUPERAR		R\$ 365.598,42	R\$ 365.598,42
ISS RETIDO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 76.448,63
INSS RETIDO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 79.083,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 315.595,63	R\$ 315.595,63
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
IMOBILIZADO		R\$ 313.395,63	R\$ 313.395,63
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R\$ 313.395,63	R\$ 313.395,63
EQUIPTOS DE COMPUTAÇÃO/ FAX		R\$ 2.159,10	R\$ 2.159,10
EQUIPTOS TECNICOS		R\$ 108.358,53	R\$ 108.358,53
MAQUINAS E ACESSORIOS		R\$ 156.324,00	R\$ 156.324,00
MOBILIARIO E EQUIP. ESCRITORIO		R\$ 35.642,50	R\$ 35.642,50
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 10.911,50	R\$ 10.911,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 3.369.869,26	R\$ 2.897.619,92
CIRCULANTE		R\$ 1.021.616,28	R\$ 323.993,61
EXIGIVEL		R\$ 1.021.616,28	R\$ 323.993,61
FORNECEDORES		R\$ 172.847,75	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 172.847,75	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 245.119,68	R\$ 149.978,58
BCO ITAU		R\$ 245.119,68	R\$ 149.978,58
SALARIOS CONTR. E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 19.987,75	R\$ 11.040,17
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 979,00
CONTR. ASSIST.CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 1.359,24	R\$ 1.359,24
CONTR. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 927,74	R\$ 927,74
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.126,33	R\$ 1.355,19
INSS A RECOLHER		R\$ 1.945,44	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.629,00	R\$ 6.419,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E SOCIAIS		R\$ 542.570,17	R\$ 143.519,39
IRRF S/ FOLHA PAGTO		R\$ 663,06	R\$ 1.097,47
ISS A RECOLHER		R\$ 1.645,18	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.604,48	R\$ 6,23
COFINS A RECOLHER		R\$ 40.254,96	R\$ 13.720,17
PIS A RECOLHER		R\$ 8.721,91	R\$ 1.577,15
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.334,55
INSS DE TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 227,25	R\$ 227,25
CONTRIB. SOCIAIS NA FONTE A RECOLHER		R\$ 54,50	R\$ 54,50
INSS DESONERAÇÃO A RECOLHER		R\$ 19.377,55	R\$ 19.377,55
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 470.021,28	R\$ 99.124,52
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 2.173,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 2.173,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS EXIGIVEIS		R\$ 38.917,93	R\$ 19.455,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		R\$ 15.049,00	R\$ 8.921,80
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		R\$ 23.868,93	R\$ 10.533,67
NAO CIRCULANTE		R\$ 184.328,56	R\$ 508.063,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES LONGO PRAZO		R\$ 184.328,56	R\$ 508.063,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS		R\$ 184.328,56	R\$ 508.063,17
PARCELAMENTOS C/ COFINS		R\$ 0,00	R\$ 35.350,27
PARCELAMENTOS C/ CONTR. SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.868,20
PARCELAMENTOS C/ PIS		R\$ 0,00	R\$ 4.863,51
PARCELAMENTOS C/ IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 19.681,63
PARCELAMENTOS SIMPLES NACIONAL		R\$ 139.216,34	R\$ 407.006,96
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ 45.112,22	R\$ 30.292,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.163.924,42	R\$ 2.065.563,14
CAPITAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS		R\$ 1.163.924,42	R\$ 1.065.563,14
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.163.924,42	R\$ 1.065.563,14
RESERVA DE RETENCAO DE LUCROS		R\$ 1.163.924,42	R\$ 1.065.563,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS		R\$ 6.810.210,45	R\$ 3.755.162,52
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 7.579.751,18	R\$ 3.916.700,91
SERVIÇOS A PRAZO		R\$ 7.579.751,18	R\$ 3.916.700,91
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 43,25	R\$ 160,30
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 21,00	R\$ 0,00
REND. S/ APL. FINANCEIRAS		R\$ 22,25	R\$ 83,03
VARIAÇÃO MONETARIA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 77,27
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (769.583,98)	R\$ (161.698,69)
(-) COFINS		R\$ (41.801,57)	R\$ (78.350,64)
(-) ISS		R\$ (5.204,72)	R\$ (66.374,24)
(-) PIS		R\$ (9.057,01)	R\$ (16.973,81)
SIMPLES		R\$ (713.520,68)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (467.735,88)	R\$ (703.961,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (132.969,22)	R\$ (398.335,64)
(-) AGUA		R\$ (1.284,93)	R\$ (218,56)
ASSESSORIA TECNICA		R\$ (122,46)	R\$ 0,00
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (4.619,69)	R\$ (6.997,25)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ 0,00	R\$ (298,75)
CAFE/LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (181,08)	R\$ 0,00
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.026,60)	R\$ (21.021,88)
(-) CONSERVAÇÃO		R\$ (175,70)	R\$ (373,00)
(-) CURSOS ESPECIALIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.001,80)
(-) DESP. C/ CARTORIOS		R\$ (4.312,70)	R\$ (938,62)
DESP. C/ VIAGENS/ EVENTOS		R\$ (14.580,00)	R\$ 0,00
(-) DESP. C/ VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (2.059,90)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (10.172,50)	R\$ (3.720,00)
FUNRURAL		R\$ (227,25)	R\$ 0,00
(-) IMPRESSOS E MAT. ESCRITORIO		R\$ (242,30)	R\$ (2.052,27)
(-) LOCAÇÃO		R\$ (320,00)	R\$ (33.972,50)
LUZ		R\$ (1.885,30)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (25.151,80)	R\$ (197.717,53)
(-) RETIRADAS PRO LABORE		R\$ (6.264,00)	R\$ (11.000,00)
(-) SEGUROS		R\$ (3.859,49)	R\$ (3.736,61)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (10.327,83)	R\$ (19.783,00)

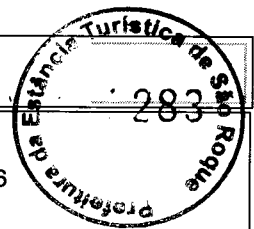
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 6



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (31.282,89)	R\$ (81.325,54)
(-) TELEFONES		R\$ (2.339,74)	R\$ (1.242,53)
(-) XEROX		R\$ 0,00	R\$ (280,00)
(-) SERVIÇOS MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ (2.195,80)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (497,00)
(-) SERVIÇOS MANUT. PROGRAMAS/INTERNET - PJ		R\$ (4.080,08)	R\$ (120,00)
(-) PEDAGIO		R\$ (7.512,88)	R\$ (7.783,10)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (219.623,13)	R\$ (192.032,82)
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE		R\$ (400,00)	R\$ (3.456,39)
(-) ENCARGOS INSS EMPRESA		R\$ (70.824,99)	R\$ (42.946,62)
(-) FERIAS		R\$ (18.605,60)	R\$ (26.411,59)
(-) FGTS		R\$ (31.597,39)	R\$ (20.669,27)
(-) ENCARGOS DE TERCEIROS		R\$ (7.695,24)	R\$ (10.992,09)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (44.203,85)	R\$ (63.785,18)
(-) SEGURO DE VIDA EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.667,96)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (18.837,56)	R\$ (1.762,40)
(-) DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (27.458,50)	R\$ (20.341,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (55.108,36)	R\$ (44.612,87)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (10.445,34)	R\$ (15.831,66)
(-) JUROS BANCARIOS PASSIVOS		R\$ (1.009,05)	R\$ (16.068,76)
(-) JUROS E MULTAS DIVERSAS		R\$ (10.089,30)	R\$ (3.842,83)
(-) JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (33.564,67)	R\$ (8.869,62)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (60.035,17)	R\$ (68.724,96)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (15.049,00)	R\$ (31.247,36)
IMPOSTOS/TAXAS DIVERSAS		R\$ (13.552,82)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (23.868,93)	R\$ (37.122,43)
IMPOSTOS MUNICIPAIS		R\$ (1.810,10)	R\$ 0,00
(-) ISS / LICENÇA FUNCIONAMENTO		R\$ (5.752,68)	R\$ (355,17)
IRRF S/ APL. FINANCEIRAS		R\$ (1,64)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (254,76)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (254,76)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (3.638.999,59)	R\$ (1.330.398,38)
(-) CUSTEIO DE OBRAS		R\$ (2.710.258,24)	R\$ (557.402,66)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (3.131,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ENCARGOS SOCIAIS/ PESSOAL		R\$ (721,45)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (268,44)	R\$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (282.205,89)	R\$ (109.619,44)
SERV. TERCEIROS PJ		R\$ (104.835,00)	R\$ 0,00
LOCACAO		R\$ (130.752,49)	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (2.170.929,07)	R\$ (444.651,37)
SERVIÇOS TEMPORARIOS		R\$ (20.545,90)	R\$ 0,00
(-) OBRA CRECHE JARDIM DO CEDRO		R\$ (58.568,72)	R\$ (109.198,25)
(-) ENCARGOS SOCIAIS/PESSOAL		R\$ (4.163,79)	R\$ (2.886,61)
(-) INSS		R\$ (264,17)	R\$ (778,72)
(-) FGTS		R\$ (1.549,28)	R\$ (1.074,08)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (17.849,28)	R\$ (13.426,12)
SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (33.287,72)	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (1.454,48)	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (91.032,72)
(-) OBRA HOSPITAL JUNDIAI REFORMA AMPLIACAO		R\$ (84.831,83)	R\$ (46.257,75)
(-) FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (6.262,85)
(-) FERIAS EM ABONO		R\$ 0,00	R\$ (324,00)
(-) FGTS		R\$ (1.515,07)	R\$ (3.592,42)
(-) ENCARGOS SOCIAIS /PESSOAL		R\$ (3.783,59)	R\$ (5.255,35)
(-) ENCARGOS DE TERCEIROS		R\$ (505,11)	R\$ (1.417,61)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (17.100,56)	R\$ (20.392,71)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (60.505,60)	R\$ (4.908,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (1.421,90)	R\$ (2.104,81)
(-) LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (2.000,00)
(-) OBRA METALIQUE		R\$ (16.212,35)	R\$ (49.132,41)
(-) ENCARGOS SOCIAIS/PESSOAL		R\$ (1.347,84)	R\$ (7.438,05)
(-) FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (3.542,47)
(-) FGTS		R\$ (539,47)	R\$ (2.885,74)
(-) ENCARGOS DE TERCEIROS		R\$ (323,30)	R\$ (2.006,18)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (6.348,37)	R\$ (30.405,97)
SERVICOS DE TERCEIROS - PF		R\$ (7.179,00)	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIOS		R\$ (474,37)	R\$ 0,00
(-) LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (2.854,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 6



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OBRA - CENTRO ESPECIAL. DR SIMONE HABICE		R\$ (14.645,25)	R\$ (26.113,18)
(-) ENCARGOS SOCIAIS/PESSOAL		R\$ (1.000,51)	R\$ (3.815,84)
(-) ENCARGOS DE TERCEIROS		R\$ (491,49)	R\$ (1.029,39)
(-) FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.014,84)
(-) FGTS		R\$ (488,20)	R\$ (1.419,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (4.735,95)	R\$ (15.733,26)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (6.480,00)	R\$ (1.100,00)
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (1.449,10)	R\$ 0,00
(-) LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) OBRA ALICE GUIMARAES PELEGRINI		R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) OBRA SÃO ROQUE		R\$ 0,00	R\$ (14.988,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ 0,00	R\$ (13.238,00)
(-) LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (1.750,00)
(-) Obra Escola Band. São Roque		R\$ 0,00	R\$ (16.201,60)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (16.201,60)
(-) OBRA - UBS JARDINS - TATUI		R\$ 0,00	R\$ (2.297,00)
(-) LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (2.297,00)
OBRA - EMEIEF CÉLIA PIERONI - ITAPEVA		R\$ (62.325,42)	R\$ 0,00
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (62.325,42)	R\$ 0,00
(-) OBRA - UBS BOM RETIRO - PORTO FELIZ		R\$ 0,00	R\$ (740,10)
(-) LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (740,10)
OBRA UBS - VILA BARÃO		R\$ (3.463,46)	R\$ 0,00
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (3.463,46)	R\$ 0,00
(-) OBRA EM FERNANDO AMOS		R\$ (1.264,80)	R\$ (1.856,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ (1.856,50)
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (1.264,80)	R\$ 0,00
(-) OBRA COBERTURA SANTA RITA		R\$ (7.237,16)	R\$ (26.410,07)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ (700,00)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (7.237,16)	R\$ (25.710,07)
OBRA COND. ALPHAVILLE I		R\$ (22.424,08)	R\$ 0,00
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (22.424,08)	R\$ 0,00
(-) OBRA USB VILA SABIÁ		R\$ (61.082,06)	R\$ (116,12)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (6.480,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 6

[Handwritten signatures and initials]



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

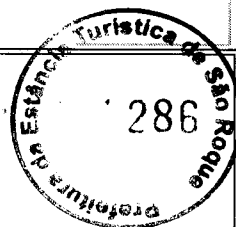
Entidade: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (54.602,06)	R\$ (84,12)
(-) LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (32,00)
OBRA MAILASKI		R\$ (7.332,30)	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (1.320,00)	R\$ 0,00
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (6.012,30)	R\$ 0,00
(-) OBRA RECANTO DA CASCATA		R\$ (18.293,76)	R\$ (3.975,00)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (18.293,76)	R\$ (3.975,00)
OBRA CHECHE CEDRO		R\$ (81.365,30)	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (60.230,00)	R\$ 0,00
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (21.135,30)	R\$ 0,00
OBRA POSTO DO MONTA		R\$ (37.478,76)	R\$ 0,00
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (37.478,76)	R\$ 0,00
(-) OBRA METALIQUE EDEN		R\$ (68.088,56)	R\$ (27.810,57)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (68.088,56)	R\$ (22.093,07)
(-) LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (5.717,50)
(-) OBRA AUDITÓRIO ELIS REGINA E COBERTURA		R\$ (12.566,72)	R\$ (466,10)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (12.566,72)	R\$ (466,10)
(-) OBRA UBS SANTA GERTRUDES		R\$ (63.311,98)	R\$ (163.832,15)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ (1.060,00)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (63.311,98)	R\$ (158.726,14)
(-) LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (4.046,01)
(-) OBRA LOTEAMENTO BRAGANÇA PAULISTA		R\$ (20.530,95)	R\$ (12.434,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (7.320,00)	R\$ (10.528,00)
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (13.210,95)	R\$ 0,00
(-) LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (1.906,00)
(-) OBRA UBS BOSQUE E EIMF FLORENZANO		R\$ (145.739,60)	R\$ (71.998,60)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (2.253,50)	R\$ (670,00)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (143.486,10)	R\$ (69.578,60)
(-) LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (1.750,00)
(-) OBRA MOSAICO TATUI		R\$ (98.267,21)	R\$ (3.900,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (98.267,21)	R\$ (900,00)
(-) OBRA LARGO DOS MENDES.		R\$ 0,00	R\$ (8.364,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 5 de 6

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

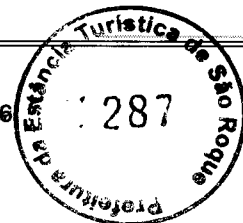
Entidade: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (8.364,02)
OBRA ALBERGUE JD RECREIO		R\$ (22.963,32)	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (919,20)	R\$ 0,00
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (22.044,12)	R\$ 0,00
(-) OBRA CENTRO ESP. DR SIMONE		R\$ (18.947,76)	R\$ (26.786,10)
SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (1.148,80)	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (17.798,96)	R\$ (26.786,10)
OBRA JD MORADA SÃO GUILHERME		R\$ (1.800,00)	R\$ 0,00
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (1.800,00)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ 0,00	R\$ (4.773,40)
(-) LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (800,00)
(-) OBRA EM REVERENDO AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ (138.016,80)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (131.414,52)
(-) LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (540,00)
(-) SAAE		R\$ 0,00	R\$ (400,10)
(-) CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA		R\$ 0,00	R\$ (88,78)
(-) OBRA TURMALINA		R\$ 0,00	R\$ (6.453,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (10,00)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (6.443,10)
(-) OBRA AMPLIAÇÃO CEI PROF HELENA		R\$ 0,00	R\$ (15.408,30)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (15.408,30)
= Lucro		R\$ 2.703.474,98	R\$ 1.720.803,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 08.756.015/0001-96

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucro/Prejuízo Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial do Exercício		1.163.924,42
Dividendos		(-)-1.819.164,37
Resultado Líquido do Exercício		1.720.803,09
Lucro/Prejuízo Acumulado		1.065.563,14
Notas		



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.73.A5.F1.5D.63.CD.48.D4.68.8D.C0.84.61.A4.09.25.99.AD.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Análise do Balanço - 31/12/2021**Análise da Estrutura Patrimonial**

Composição das Exigibilidades	$\frac{PC}{PC + PNC}$	=	$\frac{323.993,61}{832.002,78}$	=	0,389
-------------------------------	-----------------------	---	---------------------------------	---	--------------

Imobilização do P.L.	$\frac{ANC}{PL}$	=	$\frac{315.595,63}{2.065.563,14}$	=	0,153
----------------------	------------------	---	-----------------------------------	---	--------------

Índices de Liquidez

Liquidez Geral	$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{2.584.224,29}{832.056,78}$	=	3,11
----------------	------------------------------	---	-----------------------------------	---	-------------

Solvência Geral	$\frac{Ativo Total}{PC + PNC}$	=	$\frac{2.897.619,92}{832.056,78}$	=	3,48
-----------------	--------------------------------	---	-----------------------------------	---	-------------

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{2.582.024,29}{323.993,61}$	=	7,97
-------------------	-----------------	---	-----------------------------------	---	-------------

Liquidez Seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	=	$\frac{2.582.024,29}{323.993,61}$	=	7,97
---------------	----------------------------	---	-----------------------------------	---	-------------

Endividamento Total	$\frac{PC + PNC}{Ativo Total}$	=	$\frac{832.056,78}{2.897.619,92}$	=	0,287
---------------------	--------------------------------	---	-----------------------------------	---	--------------

Sorocaba, 31 de dezembro de 2021.

ARISTIDES**AUGUSTO MOREIRA****NETO:02181783870**Assinado de forma digital por
ARISTIDES AUGUSTO

MOREIRA NETO:02181783870

Dados: 2022.06.07 16:17:31

-03'00'

Aristides Augusto Moreira Neto

Sócio Administrador

CPF: 021.817.838-70

ADEMIR LOPES**SOARES****027125558**Assinado digitalmente por ADEMIR LOPES
SOARES
CPF: 02712555872
O=ICP-Brasil, OU=000001010755443,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=SERASA, OU=CPFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB
v5, OU=0272874000112, OU=PRESENCIAL,
CN=ADEMIR LOPES SOARES:02712555872
Assinou o autor deste documento
Data e hora: 2022.06.08 16:48:17 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1**Ademir Lopes Soares**

Contador

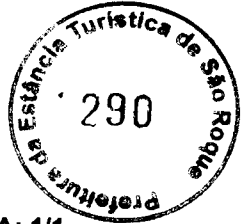
CT CRC: 1SP062.308/O-0



11/07/2022

0058685615

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8685874****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.756.015/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A forma de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Edital nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A responsabilidade dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do interessado.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058685615



Regularidade Fiscal e Trabalhista

2

2

7

0

8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.756.015/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IMPERATRIZ LEOPOLDINA	NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 18.044-010	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDINI	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@FIDERECONTABIL.COM.BR	TELEFONE (15) 3233-5793
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 09:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.756.015/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IMPERATRIZ LEOPOLDINA	NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 18.044-010	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDINI	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@FIDERECONTABIL.COM.BR	TELEFONE (15) 3233-5793
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **09:24:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: aa9caaeb-493a-4f1f-8035-45685a40b149

Estabelecimento	
IE: 798.370.536.111 CNPJ: 08.756.015/0001-96 Nome Empresarial: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: VIVA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº: 900 CEP: 18.044-010 Município: SOROCABA Complemento: Bairro: VILA JARDINI UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data da Situação Cadastral: 12/04/2007 Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA Atividades Econômicas: - Construção de edifícios - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Demolição de edifícios e outras estruturas - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Obras de acabamento em gesso e estuque - Serviços de pintura de edifícios em geral - Administração de obras - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Serviços de engenharia - Locação de automóveis sem condutor - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - Serviços domésticos	
Informações NF-e	

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2020



Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.13.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Inscrição Municipal Nº 386.390



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço de Localização

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 900
BAIRRO VILA JARDINI
SOROCABA/SP - CEP: 18.044-010

Atividade Principal

4120-4/00-01 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

Outras Atividades

4120-4/00-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
9700-5/00-00 - SERVICOS DOMESTICOS
4292-8/01-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4299-5/01-00 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4299-5/99-00 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01-00 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02-00 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4313-4/00-01 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4321-5/00-01 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01-00 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4322-3/01-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4322-3/03-01 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4329-1/04-01 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4329-1/99-01 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4330-4/02-00 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03-00 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4330-4/04-01 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
4399-1/01-00 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399-1/04-00 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4744-0/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
7112-0/00-01 - SERVICOS DE ENGENHARIA (07.01)
7711-0/00-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99-00 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732-2/01-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99-01 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8111-7/00-01 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8129-0/00-01 - ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Inscrição Municipal Nº 384.390



8211-3/00-01 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8219-9/99-00 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4213-8/00-01 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, em caso de alterações de endereço e demais alterações cadastrais, favor acessar o site:

<http://www.issdigitalsod.com.br/empresafacil/>

Data da Emissão

07/07/2022

Data da Abertura

17/06/2020

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.756.015/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:37 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **1848.F59E.2D63.F6A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

A

P.

Q.

Q



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.756.015

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37524992

Data e hora da emissão 07/07/2022 09:32:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22050407791-99

Data e hora da emissão

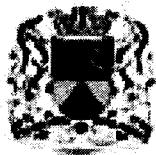
25/05/2022 09:56:11

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 292.419/22-60

CPF/CNPJ: 08.756.015/0001-96

Nome/Razão Social: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 900

BAIRRO VILA JARDINI

SOROCABA/SP - CEP: 18.044-010

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

2022

361123/22

4

01/08/2022 00:00

Certidão emitida às 09:44:11 h, do dia 06/07/2022.

Válida até 10/08/2022.

Código de autenticidade: 18565F7929D611BB

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.756.015/0001-96

Razão Social: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 900 * / VILA JARDINI / SOROCABA / SP / 18044-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022 ✓

Certificação Número: 2022071201030968085306

Informação obtida em 15/07/2022 15:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.756.015/0001-96
Certidão n°: 9301268/2022
Expedição: 23/03/2022, às 08:19:58
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.756.015/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: T. P. n.º 013/2022.

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º **08.756.015/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aristides Augusto Moreira Neto, portador da Cédula de Identidade nº. 12.528.203-5 e inscrito no CPF sob o nº. 021.817.838-70, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sorocaba / SP, 19 de julho de 2022.

ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870

Assinado de forma digital por
ARISTIDES AUGUSTO
MOREIRA NETO:02181783870
Dados: 2022.07.18 14:25:23
-03'00'

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70

08.756.015/0001-96
VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Imperatriz Leopoldina, 900
Vila Jardim - CEP 18044-010
Sorocaba - SP

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **08.756.015/0001-96**, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

Sorocaba / SP, 19 de julho de 2022.

ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA

NETO:02181783870

Assinado de forma digital
por ARISTIDES AUGUSTO
MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2022.07.18
14:25:48 -03'00'

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70

08.756.015/0001-96

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Imperatriz Leopoldina, 900
Vila Jardim - CEP 18044-010
Sorocaba - SP

ANEXO VI**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE
MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.****DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019**

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, Sr. Aristides Augusto Moreira Neto, RG: 12.528.203-5, CPF: 021.817.838-70, legalmente nomeado representante da empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.756.015/0001-96, **declaro**, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da(s) obra(s) ou serviço(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro-me regularmente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Sorocaba, 19 de julho de 2022

**ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA**

NETO:02181783870

Assinado de forma digital
por ARISTIDES AUGUSTO
MOREIRA

NETO:02181783870

Dados: 2022.07.18 14:26:07
-03'00'

**VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL**

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70

08.756.015/0001-96

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Imperatriz Leopoldina, 900
Vila Jardim - CEP 18044-010
Sorocaba - SP

Qualificação Técnica

2
20
20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2771322/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): T-ipo001/0972007

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.756.015/0001-96

Endereço: Rua IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 900
VILA JARDINI
18044-010 - Sorocaba - SP

Número de registro no CREA-SP: 0704120

Data do registro: 10/05/2007

Capital Social: R\$ *****1.500.000,00 reais

Observação:

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS REFERENTES A ATRIBUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO, OU SEJA, DO ENGENHEIRO CIVIL E DO ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Serviços de engenharia, pintura de edifícios em geral, domésticos e terraplenagem; obras de engenharia, construção civil, instalações em construções; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de edifícios, instalações esportivas e recreativas; montagem de estruturas metálicas; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; demolição de edifícios e outras estruturas; administração de obras; atividades paisagísticas, limpeza; preparação de canteiro de limpeza de terreno; obras de acabamento em gesso e estuque; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comércio varejista de materiais de construção; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias, gás, sistema de prevenção contra incêndio; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; locação de automóveis e outros meios de transportes, sem condutor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2771322/2022 Página 2/3

serviços combinados de escritório, apoio administrativo, apoio a edifícios e preparação de documentos. - * - * - * - * - * - *

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA SENTELHAS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070501998

Registro Nacional: 2618640039

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 29/04/2020

Nome: FABIO MOREIRA PILAO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060842799

Registro Nacional: 2602511900

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/07/2020

Nome: JOSE GERALDO HENRIQUES MAFRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alínea "g" e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-PE

Número do Registro (CREASP): 5062055522

Registro Nacional: 1802531670

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 29/11/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2771322/2022 Página 3/3

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1646ed03-caa5-438f-9521-6d7d6aa9f67c.

Situação cadastral extraída em 07/04/2022 15:38:30.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à **Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 07 de abril de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2750036/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FABIO MOREIRA PILAO

C.P.F.: 178.068.218-21

Endereço: Alameda ROMÊNIA, 313
ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA
18118-047 - VOTORANTIM - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060842799

Expedido em: 05/01/2000

Registro Nacional do Profissional: 2602511900

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170677436	quitada em 30/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180250157	quitada em 25/07/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190217100	quitada em 08/05/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.125886-28027180200084216	quitada em 29/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2908387-28027180211199314	quitada em 05/08/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3631766-28027180220054323	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2750036/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3e22032f-6ebc-417f-9388-dcd0c4551360.

Situação cadastral extraída em 21/03/2022 10:12:08.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 21 de março de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2749953/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA SENTELHAS

C.P.F.: 386.990.268-03

Endereço: Avenida ADOLPHO MASSAGLIA, 800 BLO 38 AP 403
VOSSOROCA
18116-175 - VOTORANTIM - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070501998 **Expedido em:** 13/06/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618640039

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190255548	quitada em 13/06/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC. 677767-28027180200630806	quitada em 30/04/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1966040-28027180210282310	quitada em 01/03/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3642878-28027180220064946	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 96a493b8-3c32-4420-9d42-d68a1f36c1b0.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2749953/2022 Página 2/2

Situação cadastral extraída em 21/03/2022 09:37:55.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 21 de março de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2752431/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE GERALDO HENRIQUES MAFRA

C.P.F.: 032.492.044-04

Endereço: Rua ALVARO JOSE FRANCISCO, 299 CASA
JARDIM MARCIA
12460-000 - CAMPOS DO JORDÃO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062055522 **Expedido em:** 02/06/2004

Registro Nacional do Profissional: 1802531670

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alínea "g" e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170554487	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180021845	quitada em 08/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190030354	quitada em 10/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.68579-28027180200029191	quitada em 14/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1764882-28027180210086646	quitada em 12/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4273047-28027180220671622	quitada em 22/03/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2752431/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 614e7fef-30e2-4c98-bdba-e2fdb0ac963c.

Situação cadastral extraída em 23/03/2022 08:05:56.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP CAMPOS DO JORDAO**, situada à **Rua: INÁCIO CAETANO, 467, BLOCO B -SALA 2, VILA ABERNESSIA, CAMPOS DO JORDÃO-SP, CEP: 12460-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 23 de março de 2022



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FABIO MOREIRA PILAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO MOREIRA PILAO
Registro: 5060842799-SP RNP: 2602511900
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210109453 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/01/2021 Baixada em: 28/06/2021

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO Bairro: TABOÃO No.: 966

Complemento:

Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18135125 . PAIS: BRASIL

Contrato: 087/2020 Celebrado em : 15/12/2020

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 453.276,30 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA RAPOSO TAVARES No.: 134

Complemento: Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18134250 . PAIS: BRASIL

Data de início: 28/12/2020 Conclusão Efetiva: 28/06/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma com Ampliação, Edificação de Alvenaria. 162,86000 metro quadrado.

Observações

REFOEMA A AMPLIAÇÃO EMEI IVONE TAGLIASSASHI GODINHO

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210009872

01/09/2021 08:22:07

Autenticação Digital: 3FCUKGC6z3CkKJffJksxa0nf0s05fGFK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

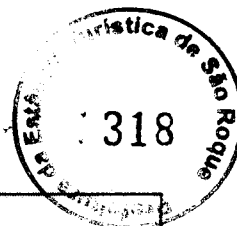
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

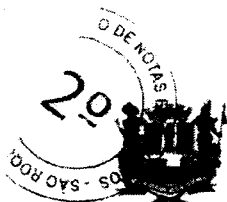
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – TOTAL

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.946.009/0001-75, com sede à Rua São Paulo, n.º 966, Taboão, São Roque/SP, neste ato, representada pelo Sr. Pedro Benassi, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Engenheiro Civil – CREA-SP: 0682153909, CPF: 029.165.948-92, infra-assinado, através do presente, **ATESTA**, que a empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.756.015/0001-96, com sede à Avenida Pereira da Silva, n.º 365, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, na condição de contratada, realizou a “**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROFª IVONE TAGLIASSASHI GODINHO**”, objeto da Tomada de Preços n.º 025/2020 – Contrato n.º 087/2020.

Responsável Técnico: Fabio Moreira Pilão – Engenheiro Civil - CREA-SP: 5060842799

Local: Rua Raposo Tavares, n.º 134, Bairro Jardim Bandeirantes, São Roque/SP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES		
1.1	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES	UNIDADE	1,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Locação de obra de edificação	M2	173,79
2.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	1.153,91
2.3	Locação de container tipo depósito com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro-área mínima de 13,80m2	UN x MÊS	4,00
2.4	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	52,50
2.5	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UNIDADE	2,00
2.6	Projeto executivo de instalações hidráulicas(pluvial) em formato A1	UNIDADE	1,00
2.7	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UNIDADE	1,00
2.8	Placa de identificação para obra	M2	6,00
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	Demolição manual de concreto simples	M3	0,30
3.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	37,34
3.3	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	32,97



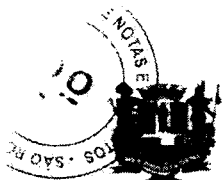
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

3.4	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	38,70
3.5	Retirada de folha de esquadria em madeira	UNIDADE	2,00
3.6	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	2,00
3.7	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	19,00
3.8	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UNIDADE	2,00
3.9	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	150,00
3.10	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNIDADE	6,00
3.11	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	65,00
4.0	INFRAESTRUTURA		
4.2	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0km	M2	173,79
4.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	7,13
4.4	Terra vegetal orgânica comum	M3	4,99
4.5	Aterro manual apilado de área interna com maço de 30kg	M3	27,02
4.6	Broca em concreto armado diâmetro de 25cm - completa	M	85,00
4.7	Lastro de pedra britada	M2	7,26
4.8	Forma em madeira comum para fundação	KG	35,68
4.9	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B)fyk=500 Mpa	KG	440,00
4.10	Armadura em tela soldada de aço	M3	619,82
4.11	Concreto usinado, fck=30MPa	M3	13,78
4.12	Concreto preparado no local, fck=30 Mpa	M3	4,40
4.13	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	18,18
5.0	SUPERESTRUTURA		
5.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B)fyk=500 Mpa	KG	717,00
5.3	Concreto usinado, fck=30MPa	M3	6,13
5.4	Concreto preparado no local, fck=30 Mpa	M3	1,04
5.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	7,17
6.0	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
6.2	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39 cm - classe A	M2	141,11
6.3	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1,78
7.0	COBERTURA		
7.2	Telha de barro colonial/paulista	M2	268,04
7.3	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	3.062,85

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



7.4	Tela ondulada translocida em polipropileno	M2	26,40
7.5	Catifa, rufo, afins em chapa galvanizada nº24 - corte 0,50m	M	60,51
7.6	Fornecimento e instalação de exaustor edico para cobertura da quadra - diâmetro mínimo de 80 cm	UNIDADE	6,00
8.0	REVESTIMENTOS		
8.1	Chapisco	M2	407,14
8.2	Emboço desempenado com espuma de políester	M2	407,14
8.3	Reboco	M2	407,14
8.4	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	9,46
8.5	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,76
8.6	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção Bb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	135,12
8.7	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção Bb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	85,80
8.8	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5mm	M2	135,12
8.9	Pelotri e/ou soleira em granito com espessura de 2cm e largura de 21 até 30cm acabamento polido	M	24,00
8.10	Fôrro em lamina de PVC	M2	173,79
9.0	ESQUADRIAS E COMPONENTES EM MADEIRA		
9.1	Porta lisa com batente madeira - 80x210 cm	UNIDADE	4,00
9.2	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20x5cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	20,00
9.3	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20x15cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	20,00
10.0	ESQUADRIAS E COMPONENTES METÁLICOS		
10.1	Recobocação de esquadrias metálicas	M2	24,00
10.2	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	2,40
10.3	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M2	1,00
10.4	Vidro temperado incolor de 6mm	M2	25,00
10.5	Vidro liso transparente de 5mm	M2	2,40
10.6	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	CJ	4,00
	VISORES NAS SALAS DE AULA		
10.7	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	4,86
10.8	Remoção de entulho separado de obra com canga metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	4,86
10.9	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	M3	0,43
10.10	Vidro temperado incolor de 10mm (incluso esquadro de alumínio branco)	M2	4,80
	VISORES NAS SALAS DE AULA		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

10.11	Gradil enrijecido em tela eletrosoldada, galvanizada a quente, com pintura eletrostática, resistente ao ambiente, malha 50x200mm, fio Ø 4,3mm, com 04 vincos de enrijecimento e 2,03m de altura	M	110,45
10.12	Kit fixador de segurança metálico 29x24x2,25mm, com castanhas de nylon e parafusos	KIT	295,08
10.13	Portão pivotante em tela eletrosoldada, galvanizada a quente, com pintura eletrostática, resistente ao ambiente, malha 50x200mm, dimensões: 2,50m x 2,08m, em duas folhas	UNIDADE	3,00
10.14	Montante em tubo retangular 60x40mm, galvanizado com pintura eletrostática, medindo 2,60m de altura, para fixação no solo com concreto + tampa plástica para tubo 60x40mm	UNIDADE	49,18
10.15	Portão de correr em tela eletrosoldada, galvanizada a quente, com pintura eletrostática, resistente ao ambiente, malha 50x200 mm, dimensões: 6,00m x 2,08m, incluso trilhos e acessórios	UNIDADE	1,00
11.0	IMPERMEABILIZAÇÕES		
11.1	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	37,18
11.2	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,12
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ALÓGICA/TELEFONIA E TV		
12.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16DIN/12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UNIDADE	1,00
12.2	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 até 32A	UNIDADE	12,00
12.3	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 até 50A	UNIDADE	8,00
12.4	Dispositivo diferencial residual de 25 Ax30 mA - 2 polos	UNIDADE	1,00
12.5	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	M	30,00
12.6	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com acessórios	M	150,00
12.7	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50x50mm - com acessórios	M	80,00
12.8	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x100mm - com acessórios	M	30,00
12.9	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L=50mm	M	80,00
12.10	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L=100mm	M	30,00
12.11	Suporte para eletrocalha, galvanizada a fogo, 50x50mm	UNIDADE	80,00
12.12	Suporte para eletrocalha, galvanizada a fogo, 100x100mm	UNIDADE	30,00
12.13	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, Dn=30mm, com acessórios	M	20,00
12.14	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, Dn=40mm, com acessórios	M	40,00
12.15	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	20,00
12.16	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	20,00
12.17	Cabo de cobre flexível de 2,5mm ² , isolamento 0,6/1kv - 90° - baixa emissão de fumaça e gases	M	450,00
12.18	Cabo de cobre flexível de 4mm ² , isolamento 0,6/1kv - 90° - baixa emissão de fumaça e gases	M	300,00
12.19	Cabo de cobre flexível de 6mm ² , isolamento 0,6/1kv - 90° - baixa emissão de fumaça e gases	UNIDADE	150,00
12.20	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	CJ	6,00
12.21	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	12,00
12.22	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	UNIDADE	6,00

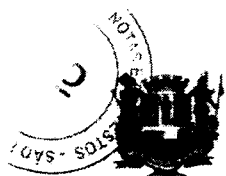
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Página 4 de 7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

12.23	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	CJ	3,00
12.24	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	3,00
12.25	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	2,00
12.26	Interruptor com 3 teclas simples e placa	UNIDADE	2,00
12.27	Caixa em pvc de 4x2	UNIDADE	3,00
12.28	Caixa em pvc de 4x4	UNIDADE	3,00
12.29	Lâmpada Led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000lm - 18 a 20W	UNIDADE	42,00
12.30	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W	UNIDADE	21,00
12.31	Projeto retangular fechado, para lâmpada vapor metálico de 70 W/150 W ou halógena de 300W/500 W	UNIDADE	4,00
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
	Tubulação c/ conexões em PVC rígido branco série R - água pluvial		
13.1	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN=100 mm, inclusive conexões	M	70,00
13.2	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN=150 mm, inclusive conexões	M	20,00
13.3	Caixa em alvenaria - Lastro de concreto	M3	0,32
13.4	Caixa de alvenaria - parede de 1/2 tijolo revestido	M2	10,24
13.5	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1,44
14	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
14.1	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 W	UNIDADE	6,00
14.2	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UNIDADE	2,00
14.3	Extintor manual de gás carbônico 5BC - capacidade de 6 kg	UNIDADE	2,00
14.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UNIDADE	4,00
15	PINTURA		
15.1	Massa corrida a base de resina acrílica	M2	465,10
15.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	3.666,92
15.3	Verniz em superfície de madeira	M2	463,82
15.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	601,68
16.0	PAVIMENTAÇÃO		
16.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0km	M2	804,97
16.2	Demolição manual de concreto simples	M3	14,64
16.3	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	42,00
16.4	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UNIDADE	2,00





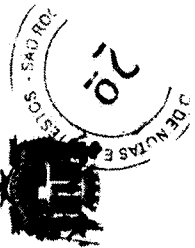
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

16.5	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	M3	12,20
16.6	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,68
16.7	Abertura e preparo de caixa de até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km	CJ	216,47
16.8	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distancias superiores a 10km até 15km	M3	43,29
16.9	Base de brita graduada	M3	38,96
16.10	Imprimação betuminosa ligante	M2	216,47
16.11	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	216,47
16.12	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura 4cm	M3	8,66
16.13	Transporte de entulho, para distancias superiores ao 5° km até o 10°km	M3	120,14
16.14	Pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte e areia	M2	588,50
16.15	Guia pré moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	M	217,75
16.16	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa - incluso formas	M3	17,42
16.17	Lastro de pedra britada	M3	17,45
16.18	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	11,50
16.19	Tc-04 tampa de concreto p/ canaletas ap (25cm)	M	11,50
16.20	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 10cm, armado AF_07/2016	M2	348,94
17.0	SERVIÇOS ADICIONAIS		
17.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	268,04
17.2	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	48,00
17.3	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	8,00
17.4	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	16,00
17.5	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2	18,00

HISTÓRICO CONTRATUAL

REFERÊNCIA	CELEBRAÇÃO	PRAZO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Contrato	15/12/2020	180 (cento e oitenta) dias	28/12/2020 a 28/06/2021	R\$ 453.276,30
VALOR TOTAL UTILIZADO: R\$ 453.276,30				

Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Roque/SP, 09 de Agosto de 2021.

Atestado por:

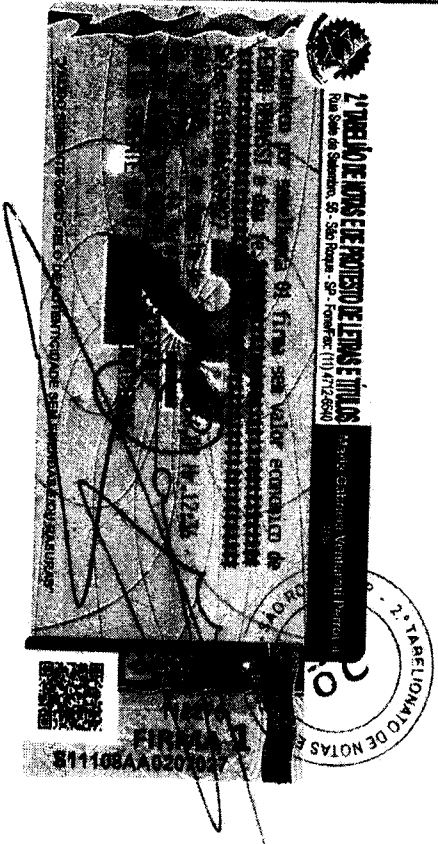

Pedro Benassi



Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Engenheiro Civil – CREA-SP: 0682153909

CPF: 029.165.948-92



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL



Pelo presente Instrumento, de um lado **FÁBIO MOREIRA PILÃO**, brasileiro, engenheiro CIVIL, portador da cédula de identidade RG nº 25.579.518-X e do CPF/MF nº 178.068.218-21 e registrado no CREA-SP sob nº 5060842799, com endereço na Rua Antônio Peres Hernandez 300 apto 221 torre 2, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **VIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ-08.756.015/0001-96, com sede na AVENIDA PEREIRA DA SILVA 365 – SANTA ROSALIA – SOROCABA -SP, neste ato representado pelo seu proprietário **ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.528.203-5 e CPF/MF nº 021.817.838-70, com endereço na Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca 903 – São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para **SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL**.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos no seguinte período:
28 HORAS POR SEMANA : de Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 horas e Quinta e Sexta-feira das 13:00 às 17:00 hs

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 4 (quatro) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

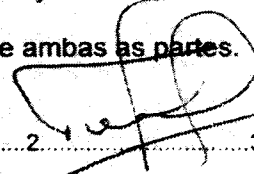
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

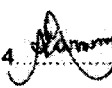
3.a – Na execução do serviço técnico;

3.b - Na concordância de ambas as partes.

RUBRICAS: 1. 

2. 

3. 

4. 





3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contratado contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.1- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço.

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

RUBRICAS: 1. 2. 3. 4.



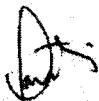


CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Sorocaba -SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 19 de JUNHO de 2020.



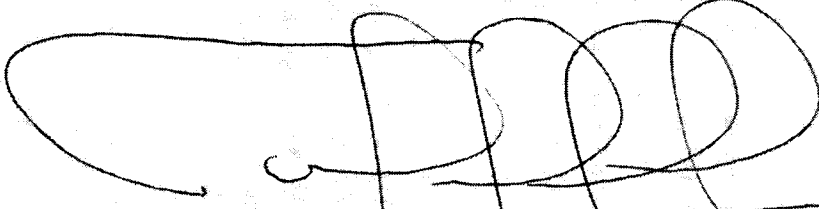
CONTRATANTE

VIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ-08.756.015/0001-96

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA - PROPRIETÁRIO

RG-12.528.203-5 / CPF-021.817.838-70

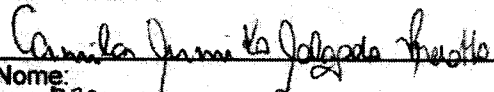


CONTRATADO

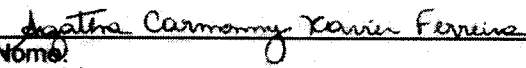
FÁBIO MOREIRA PILÃO

RG-25.579.518-x / CPF-178.068.218-21

TESTEMUNHAS:



Nome: **Camila Inês da Silva**
RG- 33.951.664-1 / CPF 304.646.118-44



Nome: **Agatha Carmem Xavier Ferreira**
RG: 34366539-6

RUBRICAS: 1.....

2.....

3.....

4.....





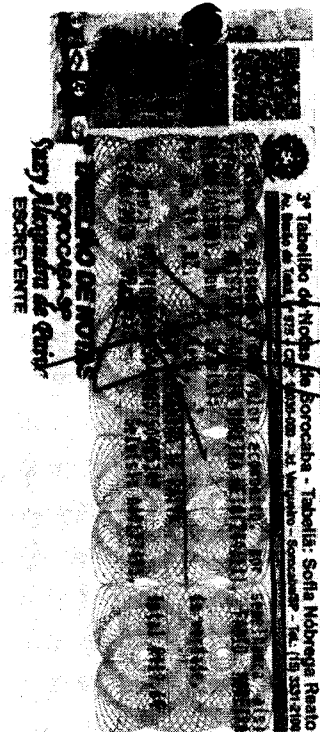
Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992511219858621331-4>

Cartório Azevedo Bastos
 Rua: 2501/2007, 1207/26
 Fone: (35) 3311-2194
 E-mail: azevedobastos@not.br
 Site: www.azevedobastos.not.br



Cartório Azevedo Bastos
 Rua: 2501/2007, 1207/26
 Fone: (35) 3311-2194
 E-mail: azevedobastos@not.br
 Site: www.azevedobastos.not.br

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Viva construções e serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Viva construções e serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Viva construções e serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2021 15:11:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Viva construções e serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

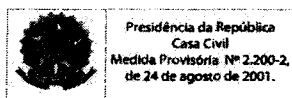
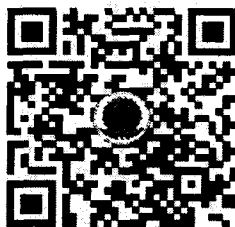
¹Código de Autenticação Digital: 188992511219858621331-1 a 188992511219858621331-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b833db0ff76250ebe0cb28bf7f755aa909a8c624432993c3e3f27a6143d2077a3b8456fd452e23ad549b05847d280f1d6ee
42b626f7b6b71a7bceb60cf7108c25



Handwritten signatures and initials.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

DECLARAMOS, para fins da participação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2022**, que a empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **08.756.015/0001-96**, Fone (15) 3233-5793, representada pelo Sr. Aristides Augusto Moreira Neto (Sócio Administrador), portador da cédula de identidade – RG nº 12.528.203-5, e do CPF nº 021.817.838-70, declara que tem a disponibilidade:

VEÍCULOS: Duas caminhonetes pequenas, para transporte.

EQUIPAMENTOS E APARELHOS:

- 1 Betoneira 420 lts;
- Andaime tubular 1,00 x 1,50 - 40 mts;
- 1 Compactador 220v;
- 2 Serra tico tico.
- 1 Esmerilhadeira / lixadeira Bosch 9 “;
- 2 Escadas extensora 6 mts;
- 1 Furadeira Bosch ½;
- 1 Furadeira Bach 5/8;
- 1 Serra de madeira manual;
- 3 Serras makita mármore;
- Computadores e acessórios de escritório.

INSTALAÇÕES: Sede (Depósito) e Escritório: Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900, Vila Jardim – Sorocaba/SP

EQUIPE TÉCNICA: Fabio Moreira Pilão, Engenheiro Civil, CREA-SP 5060842799

Assinatura: **FABIO MOREIRA**
PILAO:1780682
1821

Assinado de forma digital
por FABIO MOREIRA
PILAO:17806821821
Dados: 2022.07.18
14:27:25 -03'00'

Todos os equipamentos necessários para execução das obras ou serviços em geral serão de responsabilidade da **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Não havendo em nosso depósito, os mesmos poderão ser locados ou comprados e estarão totalmente disponíveis para a realização dos serviços, sob pena das sanções cabíveis.

Sorocaba/SP, 19 de julho de 2022

ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA
NETO:02181783870

Assinado de forma digital por
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2022.07.18 14:26:49
-03'00'

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70

08.756.015/0001-96

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Imperatriz Leopoldina, 900
Vila Jardim - CEP 18044-010
Sorocaba - SP

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

DECLARO, para devido fins, que a empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. **08.756.015/0001-96**, representada neste ato pelo Sr. Aristides Augusto Moreira Neto, RG nº 12.528.203-5, CPF sob o nº. 021.817.838-70, Fone: (15) 3233-5793, E-mail: contratos@vivaservicos.com.br, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

Sorocaba, 19 de julho de 2022

**ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA**

NETO:02181783870

Assinado de forma digital
por ARISTIDES AUGUSTO
MOREIRA

NETO:02181783870

Dados: 2022.07.18

14:26:26 -03'00'

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70

08.756.015/0001-96

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Imperatriz Leopoldina, 900
Vila Jardim - CEP 18044-010
Sorocaba - SP



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

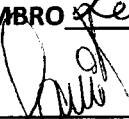
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA LARGO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Às 14:00 horas do dia 19 de julho de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 349/2022, - Letícia Collini de Moraes, Evandro Nogueira Kaam, David de Mello Berger, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, Anália Cristina de Oliveira e David Alves Silveira – Membros e as empresas: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**, sem representantes, para abertura dos trabalhos da **Tomada de Preços nº 013/2022**. Verificado os envelopes das empresas participantes constatou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados e indevassáveis, tendo sido rubricado por todos os presentes. Deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos, os quais foram examinados e rubricados por todos os presentes. A Comissão encerrará a sessão para análise dos documentos apresentados e comunicará o resultado posteriormente quanto à fase de habilitação. Os envelopes contendo as propostas foram depositados em malote próprio devidamente lacrado pelo lacre nº **40846** para ser aberto em outro ato público. Nada mais a constar, encerram-se os trabalhos às 14:30 horas lavrando-se a presente ata na qual vai por todos assinada.

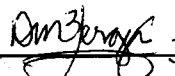
LETÍCIA COLLINI DE MORAES – MEMBRO



DAVID ALVES SILVEIRA – MEMBRO



DAVID DE MELLO BERGER – MEMBRO



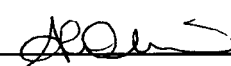
EVANDRO NOGUEIRA KAAM – MEMBRO



DANIELA OLIVEIRA PEDROSO MIGUEL – MEMBRO



ANÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA – MEMBRO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2022

- **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - A empresa apresentou os itens 06.2.2.1, 06.2.2.2 e 06.2.2.3 em conformidade ao solicitado no edital;

Ativo Circulante	2.582.024,29		ILG	3,11		Bom >1
Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	2.200,00					
Ativo Total	2.897.619,92		ILC	7,97		Bom >1
Passivo Circulante	323.993,61		IEG	0,29		Bom <0,5
Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo	508.063,17					
Patrimonio	2.065.563,14					
Passivo Total	2.897.619,92					

- **MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** - A empresa apresentou os itens 06.2.2.1, 06.2.2.2 e 06.2.2.3 em conformidade ao solicitado no edital;

Ativo Circulante	2.330.339,13		ILG	5,88		Bom >1
Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	24.220,00					
Ativo Total	2.354.559,13		ILC	13,96		Bom >1
Passivo Circulante	166.883,65		IEG	0,17		Bom <0,5
Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo	233.430,58					
Patrimonio	1.954.244,90					
Passivo Total	2.354.559,13					

- **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**- A empresa apresentou os
 - Item 06.2.2.1, o capital social da empresa não está compatível com o solicitado no edital.
 - Item 06.2.2.2, o Balanço Patrimonial está de acordo com o Edital.
 - Item 06.2.2.3, o índice de Grau de endividamento não está compatível com o solicitado no edital.

Ativo Circulante	355,00		ILG	1,00		Bom >1
Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	0,00					
Ativo Total	355,00		ILC	1,00		Bom >1
Passivo Circulante	355,00		IEG	1,00		Bom <0,5
Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo	0,00					
Patrimonio	0,00					
Passivo Total	355,00					



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Aos 25 dias do mês de julho de 2022, às 10h00min, reuniram-se na sala de licitação a Comissão Permanente de Licitações responsáveis pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, devidamente nomeada por meio da Portaria n.º 349/2022, para análise e julgamento dos documentos de habilitação.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Acudiu ao presente certame a seguinte licitante:

- **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- **MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**
- **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**

Análise dos documentos de habilitação

- **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa atendeu quanto ao solicitado no edital.
- **MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa não atendeu por completo o item 06.2.4.6, não apresentou indicação de aparelhamento.
- **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa não atendeu aos itens do edital:
 - 06.2.2.1, o capital social da empresa é de R\$ 5.000,00, não estando compatível com o solicitado no edital que é igual ou superior a R\$ 10.660,22;
 - 06.2.2.3, o índice do Grau de endividamento da empresa é de 1,00, não estando compatível com o solicitado no edital que é de $\leq 0,50$;
 - 06.2.4.6, não apresentou indicação de instalação da empresa, dos aparelhamentos e do pessoal técnico em acordo com o art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Julgamento da Habilitação

Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 349/2022, resolveu **HABILITAR** a empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por atender ao solicitado no edital e **INABILITAR** as empresas **MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, por não atender por completo ao item 06.2.4.6 e **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO** por não atender aos itens 06.2.2.1, 06.2.2.3 e 06.2.4.6 do edital.

São Roque, 25 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Letícia Collini de Moraes

Membro



Daniela Oliveira Pedroso Miguel

Membro



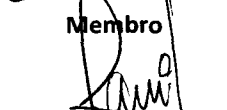
Evandro Nogueira Kaam

Membro



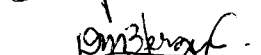
Anália Cristina de Oliveira

Membro



David Alves Silveira

Membro



David de Mello Berger

Membro



Vinicius José Camargo Piccirillo

Membro

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****Análise das Aptidões**

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2022

Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no Município de São Roque/SP.

Segue análise da documentação apresentada pelas empresas **Viva Construções e Serviços LTDA**, **Mahal Serviços em Construção Civil Eirelli** e **Denis Gabriel Silva Machado**, quanto ao solicitado nos itens 06.2.4.1, 06.2.4.2, 06.2.4.3, 06.2.4.4, 06.2.4.5, 06.2.4.6, 06.2.4.7, do edital de licitação.

ITEM	EMPRESA		
	VIVA	DENIS	MAHAL
06.2.4.1	OK	OK	OK
06.2.4.2	OK	OK	OK
06.2.4.3	OK	OK	OK

PARCELA 1	TELHA DE BARRO 40,30 m ²	268,04m ²	580m ²	100m ²
	CERTIDÃO Nº	2620210009872	26202200066365	262017001011
PARCELA 2	GRADIL 18,82 m ²	110,45m (H=2m)	46m ²	1200m ²
	CERTIDÃO Nº	2620210009872	26202200066365	262017001011

06.2.4.4	OK	OK	OK
----------	----	----	----

06.2.4.5	OK	OK	OK
06.2.4.6	OK	-	OK*
06.2.4.7	OK	OK	OK

*Não apresentou indicação de aparelhamento

Leticia Moraes - Compras



De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de julho de 2022 08:56
Para: financeiro.vivaconstrucoes@gmail.com; 'gabrielmachadowr@hotmail.com';
'comercial@mahalconstrucaocivil.com.br'
Cc: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 013/2022 - Julgamento da Habilitação
Anexos: 12 - Julgamento da Habilitação.pdf

Controle:

Destinatário

Ler

financeiro.vivaconstrucoes@gmail.com
'gabrielmachadowr@hotmail.com'
'comercial@mahalconstrucaocivil.com.br'
dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Lida: 27/07/2022 09:00

Bom dia,

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Segue anexo a ata de Julgamento da Habilitação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,



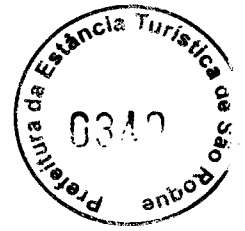
Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



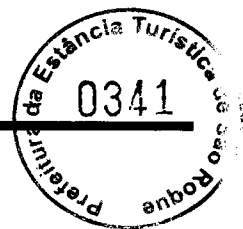
Ref.: Tomada de Preços nº 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, comunicamos que a data de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas participantes habilitadas fica marcada para às **14:00 horas do dia 10/08/2022**.

São Roque, 04 de agosto de 2022.

Leticia Collini Moraes
Leticia Collini de Moraes
Compras e Licitações

Leticia Moraes - Compras



De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 09:15
Para: financeiro.vivaconstrucoes@gmail.com; contratos@vivaservicos.com.br
Cc: dasilveira@saoroque.sp.gov.br; pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 013/2022 - Comunicado Abertura das Propostas

Controle:

Destinatário

Ler

financeiro.vivaconstrucoes@gmail.com

contratos@vivaservicos.com.br

dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Lida: 05/08/2022 10:22

pbcamargo@saoroque.sp.gov.br

Bom dia,

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, comunicamos que a data de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas participantes habilitadas fica marcada para às **14:00 horas do dia 10/08/2022.**

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 013/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2022 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: DENIS GABRIEL
SILVA MACHADO

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021

PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço	Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900, Vila Jardini, Sorocaba-SP
CEP	18044-010
Telefone:	(15) 3233-5793
CNPJ:	08.756.015/0001-96
E-MAIL:	contratos@vivaservicos.com.br

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP. Com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Eu, Sr. Aristides Augusto Moreira Neto, inscrito no R.G sob o nº. 12.528.203-5 e CPF sob nº 021.817.838-70, proprietário e Representante Legal da empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.756.015/0001-96, apresento a **PROPOSTA COMERCIAL**, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações do objeto supracitado, no seguinte valor, conforme planilha orçamenta e cronograma físico-financeiro em anexo:

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 100.000,11 (CEM MIL REAIS E ONZE CENTAVOS).

- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:

a) Equipamentos/Materiais: 12 (doze) meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**).

b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação.

Sorocaba / SP, 19 de julho 2022.

ARISTIDES

AUGUSTO MOREIRA

NETO:02181783870

Assinado de forma digital por

ARISTIDES AUGUSTO

MOREIRA NETO:02181783870

Dados: 2022.07.18 15:35:48

-03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO

RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70

FABIO MOREIRA

PILAO:17806821

821

Assinado de forma digital

por FABIO MOREIRA

PILAO:17806821821

Dados: 2022.07.18

15:38:35 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABIO MOREIRA PILÃO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SP: 5060842799

08.756.015/0001-96

VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua Imperatriz Leopoldina, 900

Vila Jardim - CEP 18044-010

Sorocaba - SP



PLANILHA ORÇAMENTARIA

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



OBRA: Reforma do Banheiro da Praça Largo dos Mendes

LOCAL: Praça Largo dos Mendes, Centro, em São Roque/SP

						BDI:	24,23%
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1			INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES				
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	3,00	R\$ 750,28	R\$ 2.250,84
				Sub-Total	1	2,25%	R\$ 2.250,84
2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	8,00	R\$ 19,58	R\$ 156,64
2.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico	m²	76,75	R\$ 11,72	R\$ 899,51
2.3	CDHU	03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	m²	21,49	R\$ 5,86	R\$ 125,93
2.4	CDHU	04.20.020	Remoção de iluminação ou ventilação e iluminação padrão	un	14,00	R\$ 34,23	R\$ 479,22
2.5	CDHU	04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de haguete	m²	0,72	R\$ 14,71	R\$ 10,59
2.6	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	80,60	R\$ 15,62	R\$ 1.258,97
2.7	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	un	80,60	R\$ 23,79	R\$ 1.917,47
2.8	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	10,00	R\$ 129,53	R\$ 1.295,30
				Sub-Total	2	6,14%	R\$ 6.143,63
3			PISO/ FORRO				
3.1	CDHU	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	76,75	R\$ 209,76	R\$ 16.099,08
3.2	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	32,24	R\$ 91,38	R\$ 2.946,09
				Sub-Total	3	19,05%	R\$ 19.045,17
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W	un	12,00	R\$ 187,94	R\$ 2.255,28
4.2	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	un	2,00	R\$ 303,90	R\$ 607,80
4.3	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	200,00	R\$ 4,92	R\$ 984,00
4.4	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	4,00	R\$ 40,24	R\$ 160,96
4.5	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	4,00	R\$ 27,78	R\$ 111,12
				Sub-Total	4	4,12%	R\$ 4.119,16
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
5.1	CPOS	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2"	un	4,00	R\$ 527,60	R\$ 2.110,40
				Sub-Total	5	2,11%	R\$ 2.110,40
6			PINTURA				
6.1	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	32,24	R\$ 16,88	R\$ 544,21
6.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	260,57	R\$ 30,03	R\$ 7.824,92
6.3	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	41,93	R\$ 49,79	R\$ 2.087,69
6.4	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	36,54	R\$ 27,55	R\$ 1.006,68
				Sub-Total	6	11,46%	R\$ 11.463,50
7			FECHAMENTO				
7.1	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	m	12,50	R\$ 1,44	R\$ 18,00
7.2	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	9,00	R\$ 64,08	R\$ 576,72
7.3	CDHU	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	31,65	R\$ 566,79	R\$ 17.938,90
7.4	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	4,80	R\$ 2.367,89	R\$ 11.365,87
7.5	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, resistente a umidade, para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	5,00	R\$ 700,07	R\$ 3.500,35
				Sub-Total	7	33,40%	R\$ 33.399,84
8			COBERTURA				
8.1	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	76,75	R\$ 14,09	R\$ 1.081,41
8.2	CDHU	15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	m²	40,30	R\$ 6,26	R\$ 252,28
8.3	CDHU	16.40.060	Recolocação de telha de barro	m²	80,60	R\$ 47,08	R\$ 3.794,65

Assinado de forma digital por ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2022.07.18 15:34:53 -03'00'

Assinado de forma digital por FABIO MOREIRA
PILAO:17806821821
Dados: 2022.07.18 15:36:58 -03'00'



VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Reforma do Banheiro da Praça Largo dos Mendes

LOCAL: Praça Largo dos Mendes, Centro, em São Roque/SP

						BDI:	24,23%
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
8.4	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m²	24,18	R\$ 63,08	R\$ 1.525,27
8.5	CDHU	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	40,30	R\$ 178,69	R\$ 7.201,21
8.6	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	80,60	R\$ 27,55	R\$ 2.220,53
				Sub-Total	8	16,08%	R\$ 16.075,35
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.1	CDHU	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	0,72	R\$ 191,18	R\$ 137,65
9.2	CDHU	26.02.170	Vidro temperado serigrafado de 8 mm	m²	2,56	R\$ 822,89	R\$ 2.106,60
9.3	CDHU	28.20.220	Dobradiça para porta de vidro temperado	un	2,00	R\$ 131,26	R\$ 262,52
9.4	CDHU	23.13.052	Porta lisa de madeira, resistente a umidade, para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	un	2,00	R\$ 918,14	R\$ 1.836,28
9.5	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	76,75	R\$ 13,67	R\$ 1.049,17
				Sub-Total	9	5,39%	R\$ 5.392,22
TOTAL GERAL						100,00%	R\$ 100.000,11

FONTE: CPOS Boletim 185 - NÃO DESONERADO

SOROCABA / SP, 19 DE JULHO DE 2022

ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870Assinado de forma digital
por ARISTIDES AUGUSTO
MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2022.07.18 15:35:09
-03'00'VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70FABIO MOREIRA
PILAO:17806821821
1821Assinado de forma digital
por FABIO MOREIRA
PILAO:17806821821
Dados: 2022.07.18
15:37:25 -03'00'VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
FABIO MOREIRA PILÃO
ENGENHEIRO CIVIL / CREA-SP: 506084279908.756.015/0001-96
VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Imperatriz Leopoldina, 900
Vila Jardini - CEP 18044-010
Sorocaba - SP

CRONOGRAMA FINANCEIRO
OBRA: Reforma do Banheiro do Largo dos Mendes

Endereço: Praça Largo dos Mendes, Centro, em São Roque/SP.

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS	
				01	02
1	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES	R\$ 2.250,84	2,25%	100% R\$ 2.250,84	0% R\$ 0,00
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 6.143,63	6,14%	100% R\$ 6.143,63	0% R\$ 0,00
3	PISO/ FORRO	R\$ 19.045,17	19,05%	0% R\$ 0,00	100% R\$ 19.045,17
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.119,16	4,12%	50% R\$ 2.059,58	50% R\$ 2.059,58
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.110,40	2,11%	100% R\$ 2.110,40	0% R\$ 0,00
6	PINTURA	R\$ 11.463,50	11,46%	0% R\$ 0,00	100% R\$ 11.463,50
7	FECHAMENTO	R\$ 33.399,84	33,40%	100% R\$ 33.399,84	0% R\$ 0,00
8	COBERTURA	R\$ 16.075,35	16,08%	0% R\$ 0,00	100% R\$ 16.075,35
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 5.392,22	5,39%	0% R\$ 0,00	100% R\$ 5.392,22
R\$				R\$ 45.964,29	R\$ 54.035,82
(%)				45,96%	54,04%
R\$ Acumulado		R\$ 100.000,11		R\$ 45.964,29	R\$ 100.000,11
(%) Acumulado			100,00%	45,96%	100,00%

SOROCABA / SP, 19 DE JULHO DE 2022

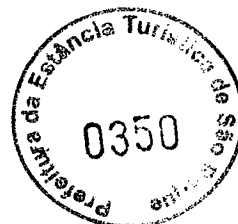
**ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870**

Assinado de forma digital por
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2022.07.18 15:34:34
-03'00'

**VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70**
**FABIO MOREIRA
PILAO:1780682
1821**

Assinado de forma digital
por FABIO MOREIRA
PILAO:17806821821
Dados: 2022.07.18
15:36:32 -03'00'

**VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
FABIO MOREIRA PILÃO
ENGENHEIRO CIVIL / CREA-SP: 5060842799**
08.756.015/0001-96
VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Imperatriz Leopoldina, 900
Vila Jardim - CEP 18044-010
Sorocaba - SP

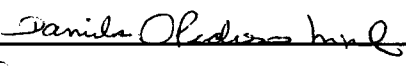


ATA DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA LARGO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

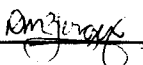
Às 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 349/2022, Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, Daiane Correa Lopes, Anália Cristina de Oliveira, Evandro Nogueira Kaam e David de Mello Berger – Membros para abertura do Envelope da Proposta referente a **Tomada de Preços nº 013/2022**. Verificado o envelope, que estava lacrado em bolsa própria sobre o lacre nº **40846**; feita abertura do envelope da proposta, a qual foi rubricada por todos os presentes, tendo como preço oferecido a empresa: **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, R\$ 100.000,11, sem representante. A proposta será analisada posteriormente. Nada mais havendo a constar os trabalhos foram encerrados às 14h14. Esta ata será devidamente assinada por todos os presentes.

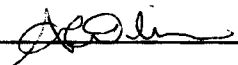
Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente _____ 

Letícia Collini de Moraes – Membro _____ 

Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro _____ 

Daiane Correa Lopes – Membro _____ 

David de Mello Berger – Membro _____ 

Anália Cristina de Oliveira – Membro _____ 

Evandro Nogueira Kaam – Membro _____ 



Análise da Proposta

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2022

Contratação de Empresa para execução de obra de reforma dos banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque.

Após análise da proposta apresentada pela empresa **Viva Construções e Serviços Ltda**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como que o desconto corresponde a **6,19%**.
Verifica-se ainda que, a proposta é considerada exequível, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8666 de 1993, conforme tabela anexa.



ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma do Banheiro da Praça Largo dos Mendes									
LOCAL: Praça Largo dos Mendes, Centro, em São Roque/SP									
MATERIALS E SERVIÇOS									
				BDI:		24,23%			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	Preço Unitário	Valor Total	Desconto	
1	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES								
1.1	Placa de identificação para obra	m²	3,00	R\$ 799,83	R\$ 2.399,49	R\$ 750,28	R\$ 2.250,84	6,20%	
		Sub-Total	1	2,25%	R\$ 2.399,49	Subtotal	R\$ 2.250,84	6,20%	
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS								
2.1	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	8,00	R\$ 20,87	R\$ 166,96	R\$ 19,58	R\$ 156,64	6,18%	
2.2	Demolição manual de revestimento cerâmico	m²	76,75	R\$ 12,49	R\$ 958,61	R\$ 11,72	R\$ 899,51	6,17%	
2.3	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	m²	21,49	R\$ 6,25	R\$ 134,31	R\$ 5,86	R\$ 125,93	6,24%	
2.4	Remoção de iluminação ou ventilação e iluminação padrão	un	14,00	R\$ 36,49	R\$ 510,86	R\$ 34,23	R\$ 479,22	6,19%	
2.5	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	m²	0,72	R\$ 15,68	R\$ 11,29	R\$ 14,71	R\$ 10,59	6,20%	
2.6	Retirada de telhamento em barro	m²	80,60	R\$ 16,65	R\$ 1.341,99	R\$ 15,62	R\$ 1.258,97	6,19%	
2.7	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	un	80,60	R\$ 25,36	R\$ 2.044,02	R\$ 23,79	R\$ 1.917,47	6,19%	
2.8	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	10,00	R\$ 138,08	R\$ 1.380,80	R\$ 129,53	R\$ 1.295,30	6,19%	
		Sub-Total	2	6,14%	R\$ 6.548,84	Subtotal	R\$ 6.143,63	6,19%	
3	PISO/ FORRO								
3.1	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, acurrido	m²	76,75	R\$ 223,61	R\$ 17.162,07	R\$ 209,76	R\$ 16.099,08	6,19%	
3.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	32,24	R\$ 97,42	R\$ 3.140,82	R\$ 91,38	R\$ 2.948,09	6,20%	
		Sub-Total	3	19,05%	R\$ 20.302,89	Subtotal	R\$ 19.045,17	6,19%	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W	un	12,00	R\$ 200,35	R\$ 2.404,20	R\$ 187,94	R\$ 2.255,28	6,19%	
4.2	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	un	2,00	R\$ 323,97	R\$ 647,94	R\$ 303,90	R\$ 607,80	6,20%	
4.3	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	200,00	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00	R\$ 4,92	R\$ 984,00	6,11%	
4.4	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	4,00	R\$ 42,90	R\$ 171,60	R\$ 40,24	R\$ 160,96	6,20%	
4.5	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	4,00	R\$ 29,62	R\$ 118,48	R\$ 27,78	R\$ 111,12	6,21%	
		Sub-Total	4	4,12%	R\$ 4.390,22	Subtotal	R\$ 4.119,16	6,17%	
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
5.1	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2"	un	4,00	R\$ 562,45	R\$ 2.249,80	R\$ 527,60	R\$ 2.110,40	6,20%	
		Sub-Total	5	2,11%	R\$ 2.249,80	Subtotal	R\$ 2.110,40	6,20%	
6	PINTURA								
6.1	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	32,24	R\$ 18,00	R\$ 580,32	R\$ 16,88	R\$ 544,21	6,22%	
6.2	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	260,57	R\$ 32,01	R\$ 8.340,85	R\$ 30,03	R\$ 7.824,92	6,19%	
6.3	Esmalte à base de água em estrutura metálica	m²	41,93	R\$ 53,08	R\$ 2.225,64	R\$ 49,79	R\$ 2.087,69	6,20%	
6.4	Verniz em superfície de madeira	m²	36,54	R\$ 29,37	R\$ 1.073,18	R\$ 27,55	R\$ 1.006,68	6,20%	
		Sub-Total	6	11,46%	R\$ 12.219,99	Subtotal	R\$ 11.463,50	6,19%	
7	FECHAMENTO								
7.1	Locação para muros, cercas e alambrados	m	12,50	R\$ 1,53	R\$ 19,13	R\$ 1,44	R\$ 18,00	5,91%	
7.2	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	9,00	R\$ 68,31	R\$ 614,79	R\$ 64,08	R\$ 576,72	6,19%	
7.3	Gradiil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	31,65	R\$ 604,23	R\$ 19.123,88	R\$ 566,79	R\$ 17.938,90	6,20%	
7.4	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	4,80	R\$ 2.524,28	R\$ 12.116,54	R\$ 2.367,89	R\$ 11.365,87	6,20%	
7.5	Porta lisa de madeira, resistente a umidade, para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	5,00	R\$ 746,31	R\$ 3.731,55	R\$ 700,07	R\$ 3.500,35	6,20%	
		Sub-Total	7	33,40%	R\$ 35.605,89	Subtotal	R\$ 33.399,84	6,20%	
8	COBERTURA								
8.1	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	76,75	R\$ 15,02	R\$ 1.152,79	R\$ 14,09	R\$ 1.081,41	6,19%	
8.2	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	m²	40,30	R\$ 6,67	R\$ 268,80	R\$ 6,26	R\$ 252,28	6,15%	
8.3	Recolocação de telha de barro	m²	80,60	R\$ 50,19	R\$ 4.045,31	R\$ 47,08	R\$ 3.794,65	6,20%	
8.4	Telha de barro tipo romana	m²	24,18	R\$ 67,25	R\$ 1.626,11	R\$ 63,08	R\$ 1.525,27	6,20%	
8.5	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	40,30	R\$ 190,49	R\$ 7.676,75	R\$ 178,69	R\$ 7.201,21	6,19%	
8.6	Verniz em superfície de madeira	m²	80,60	R\$ 29,37	R\$ 2.367,22	R\$ 27,55	R\$ 2.220,53	6,20%	
		Sub-Total	8	16,08%	R\$ 17.136,98	Subtotal	R\$ 16.075,35	6,19%	
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
9.1	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	0,72	R\$ 203,81	R\$ 146,74	R\$ 191,18	R\$ 137,65	6,19%	
9.2	Vidro temperado senografado de 8 mm	m²	2,56	R\$ 877,24	R\$ 2.245,73	R\$ 822,89	R\$ 2.106,60	6,20%	
9.3	Dobradilha para porta de vidro temperado	un	2,00	R\$ 139,93	R\$ 279,86	R\$ 131,26	R\$ 262,52	6,20%	
9.4	Porta lisa de madeira, resistente a umidade, para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	un	2,00	R\$ 978,78	R\$ 1.957,56				
9.5	Limpeza final da obra	m²	76,75	R\$ 14,57	R\$ 1.118,25	R\$ 13,67	R\$ 1.049,17	6,18%	
		Sub-Total	9	5,39%	R\$ 5.748,14	Subtotal	R\$ 5.392,22	6,19%	
TOTAL GERAL				100%	R\$ 106.602,24	TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00	6,19%	





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

ANÁLISE DA PROPOSTA

Aos 17 dias do mês de agosto de 2022, às 10h00min, reuniram-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada por meio da Portaria n.º 349/2022, para análise e julgamento da proposta da empresa habilitada.

Acudiu a presente licitação a empresa:

- VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Após análise da proposta apresentada pela empresa habilitada, constatamos os seguintes apontamentos:

1) VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Após análise da proposta apresentada pela empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa foi de **R\$ 100.000,11**, ofertando um desconto de 6,19% do valor orçado pela prefeitura.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



JULGAMENTO DA PROPOSTA

Após análise da proposta da empresa habilitada, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 349, resolveu julgar vencedora a empresa, conforme segue:

- **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R\$ 100.000,11** (cem mil onze centavos).

São Roque, 17 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

Letícia Collini de Moraes
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro
Daniela Oliveira Pedroso Miguel

Membro

Daiane Correa Lopes
Membro

David de Mello Berger
Membro

David Alves Silveira
Membro

Letícia Moraes - Compras



De: Letícia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de agosto de 2022 15:55
Para: financeiro.vivaconstrucoes@gmail.com; contratos@vivaservicos.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 013/2022 - Julgamento das Propostas
Anexos: 18 - Julgamento das Propostas.pdf

Controle:

Destinatário

Ler

financeiro.vivaconstrucoes@gmail.com

contratos@vivaservicos.com.br

pbcamargo@saoroque.sp.gov.br

dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Lida: 18/08/2022 16:34

Boa tarde,

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Segue anexo a ata de julgamento das propostas.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Face ao contido no parecer da CPL, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa conforme segue:

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R\$ 100.000,11** (cem mil e onze centavos).

São Roque, 19 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-78

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 2430 PROCESSO: 1334 2022 RESERVA: 1639 ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 19-08-2022
FORNECEDOR: 9025 - VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 08.756.015/0001-96
ENDEREÇO: AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 365 - SOROCABA - SP
MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-13 SOLICITAÇÃO: 2589
CONTRATO: -1 ATA: FORMA DE PAGTO.: PARCELADO TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 393 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00
ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
JUSTIFICATIVA: TP 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA LARGO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
100.000,00	8.000,00	106.602,24	0,00	0,00	0,00	1.397,76
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	1	SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DOS SANITARIOS DA PRAÇA LARGO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.		100.000,11	100.000,11	

Total da Autorização: 100.000,11

(Cem Mil Reais e Onze Centavos)

Leticia Gallini Moraes *Jéssica Zacante*

LETICIA GALLINI DE MORAES
RG 46.203.084-1
CPF 095.004.529-25
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Chefe de Divisão

JÉSSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.358-79
SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius José S. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Arquivo
29/08

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

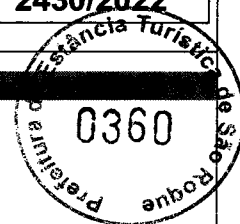
Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO****Exercício
2022****Ficha
393**

Global

Número : 006350
AF : 2430/2022

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS

13

PROCESSO: 1334/2022

FAVORECIDO 9025 VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TELEFONE : (15) 3318-8979

ENDEREÇO : AVENIDA PEREIRA DA SILVA,365

CIDADE SOROCABA

ESTADO : SP

Identidade:

CGC/CPF: 08.756.015/0001-96

Histórico

:

TP 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA LARGO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP

Valor: (Cem Mil Reais e Onze Centavos),

Despesa Bruta	100.000,11
Descontos	0,00
Despesa Líquida	100.000,11

Data Empenho	26 / 08 / 2022
Despesa Empenhada	100.000,11

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHOMARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP 0361

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 2430 TIPO: Global DATA: 26-08-2022 EMPENHO: 6350/2022

DOTAÇÃO: 393 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00 VLR.DOTAÇÃO: 100.000,11 RESERVA: 1639
 DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES FORMA PGTO.: PARCELADO
 LICITACAO: 188 / 2022 MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-13

FORNECEDOR: 9025 - VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.756.015/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 365 - JARDIM SANTA ROSÁLIA

EMAIL: vivaconstrucoes.contato@gmail.com

CIDADE: SOROCABA / SP

CEP: 18095340 TELEFONE: (15) 3318-8979

Destino da Compra: TP 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA LARGO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	...005.022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DOS SANITÁRIOS DA PRAÇA LARGO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.	100.000,11000	100.000,11

MARCA

Solicitação: 2589 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1334

Valor Total Pedido: 100.000,11

(Cem Mil Reais e Onze Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Licitação

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação

Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Edital

Datas

Comissão de Licitação

Licitantes

Atestados de Desempenho

Índices Econômicos

Visita técnica

Tributos

Julgamento/Recursos

Homologação

Adjudicação

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Tomada de Preços

Código licitação: *

2022000000192

Nº do processo administrativo: *

188

Ano do processo administrativo: *

2022

Nº da licitação: *

13

Ano da licitação: *

2022

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

[Selecione]

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única

Tipo de Objeto:*

Obras e Servicos de Engenharia

Objeto da licitação:* Obras e serviços de engenharia ▼

Descreva o objeto da licitação:* TP 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA LARGO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE

Justificativa para contratação: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Valor total estimado da licitação - R\$:* 106.602,24

Ajustes da licitação

Código da licitação

Código do ajuste

Instrumento



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900, Vila Jardini

Sorocaba/SP

CEP: 18.044-010

Fone/Fax: (15) 3233-5793

E-mail: contratos@vivaservicos.com.br / financeiro.vivaconstrucoes@gmail.com

Ref. Tomada de Preços nº 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praga Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições dos itens 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 05 de setembro de 2022.


Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações

Leticia Moraes - Compras



De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de setembro de 2022 15:03
Para: 'contratos@vivaservicos.com.br'; 'financeiro.vivaconstrucoes@gmail.com'
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 013/2022 - Convocação para assinatura de contrato

Controle:	Destinatário	Ler
	'contratos@vivaservicos.com.br'	
	'financeiro.vivaconstrucoes@gmail.com'	
	pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
	dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 05/09/2022 15:43

Boa tarde,

Ref. Tomada de Preços nº 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praga Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições dos itens 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

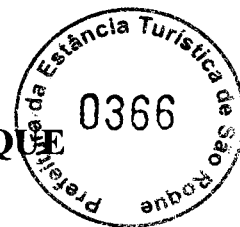
ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 13/2022 – Contrato de Garantia

FIRMA AFIANÇADA: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.756.015/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

BANCO FIADOR: AVLA SEGUROS BRASIL S.A. (Apólice Nº. 12022000107750001398 - Proposta 107750003042).

VALOR DA FIANÇA: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

EMIÇÃO: 09/09/2022.

VIGÊNCIA: 05/09/2022 à 19/03/2023.

São Roque, 09 de Setembro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

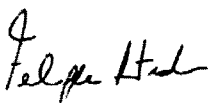
Ouvidoria: 0800 885 0044

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Irmã Gabriela, 51 / Sala 508 - Cidade Monções | São Paulo – SP

Apólice de Seguro Garantia nº: **12022000107750001398**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712022000107750001398000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 09/09/2022

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | R. Irmã Gabriela, 51 - Sala 508 - Cidade Monções - São Paulo – SP - CEP: 04571-130
Telefone Comercial: (11) 2853-0344 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12022000107750001398

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750003042

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO ROQUE CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 966 BAIRRO: BAIRRO DO TABOAO
CEP: 18130120 CIDADE: SAO ROQUE UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 08.756.015/0001-96
ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 900 BAIRRO: VILA JARDINI
CEP: 18044010 CIDADE: SOROCABA UF: SP

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
29.520.044/0001-24 MAJESTTAE CORRETORA E CONSULTORIA DE
SEGUROS LTDA 0202100765

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 5.000,00 - cinco mil reais

MODALIDADE: CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato A confirmar, firmado em 12/09/2022, decorrente do Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2022. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 5.000,00	R\$ 250,00	05/09/2022	19/03/2023

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	250,00	Única	R\$ 250,00	13/09/2022
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	250,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 477/13 e Processo SUSEP 15414.649704/2021-23 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | R. Irmã Gabriela, 51 - Sala 508 - Cidade Monções - São Paulo – SP - CEP: 04571-130

Telefone Comercial: (11) 2853-0344 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

Página 2 de 11

CONDIÇÕES GERAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | R. Irmã Gabriela, 51 - Sala 508 - Cidade Monções - São Paulo – SP - CEP: 04571-130

Telefone Comercial: (11) 2853-0344 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

Página 4 de 11

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | R. Irmã Gabriela, 51 - Sala 508 - Cidade Monções - São Paulo - SP - CEP: 04571-130

Telefone Comercial: (11) 2853-0344 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | R. Irmã Gabriela, 51 - Sala 508 - Cidade Monções - São Paulo – SP - CEP: 04571-130

Telefone Comercial: (11) 2853-0344 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado o correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do Art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do Art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | R. Irmã Gabriela, 51 - Sala 508 - Cidade Monções - São Paulo – SP - CEP: 04571-130

Telefone Comercial: (11) 2853-0344 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente ou solidariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade e/ou a solidariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamação e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.6. Responsabilidade Solidária: é aquela quando em uma mesma obrigação houver mais de um responsável pelo seu cumprimento. Assim, nesta situação, o cumprimento da responsabilidade poderá ser exigido de ambos os responsáveis ou de apenas um deles.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à Seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autostanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1 acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.2 das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2 desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2., a seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

Avia Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40 | R. Irmã Gabriela, 51 - Sala 508 - Cidade Monções - São Paulo – SP - CEP: 04571-130

Telefone Comercial: (11) 2853-0344 | SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044

Página 10 de 11

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-seá se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1 e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite da garantia desta cobertura estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem observar o disposto na Cláusula 4 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

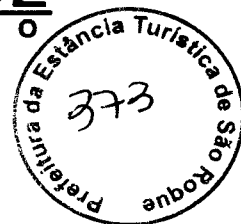


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 752/2022

De 12 de setembro de 2022



**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PEDRO BENASSI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.302.104, Engenheiro Civil, como gestor do contrato administrativo n.º 098/2022, oriundo da Tomada de Preços n.º 013/2022.

Art. 2º A empresa contratada é a Viva Construções e Serviço LTDA.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para execução de obra de reforma dos banheiros da Praça Largo dos Mendes, no Município de São Roque/SP.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 12 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATO N.º 098/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 08.756.015/0001-96, com sede a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900, Vila Jardini, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18.044-010, representada neste ato por Aristides Augusto Moreira Neto, domiciliado na Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, 903, Vila Matilde na cidade de São Paulo/SP, portador (a) da cédula de identidade nº 12.528.203-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 021.817.838/70, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R\$ 100.000,11 (cem mil e onze centavos)**.

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 393 - 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações – Empenho 6350/2022.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **54,04% (cinquenta e quatro e quatro por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

GT

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de **R\$ 5.000,00**, como condição para a assinatura do contrato, representada por seguro garantia.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

Handwritten signature or mark.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **60 (sessenta) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.



CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.



06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 - A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

ST

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

ST



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

ST

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

Q

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



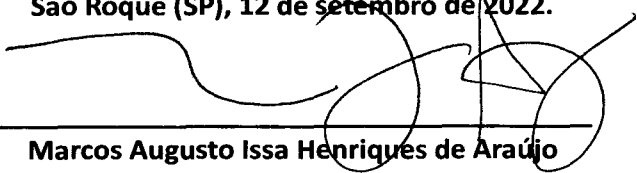
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 12 de setembro de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada



Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:



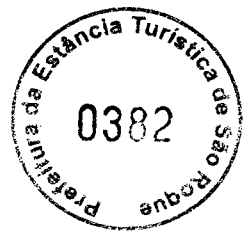
LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.594-1
CPF: 385.385.838-25
SERVIÇO DE COMPRA



DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 098/2022

OBJETO: Tomada de Preços nº 013/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 12 de setembro de 2022.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aristides Augusto Moreira Neto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 021.817.838/70

E-mail institucional: gestao@vivaservicos.com.br

E-mail pessoal: aristidesmoreira@hotmail.com

Assinatura: _____

B 8



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Pedro Benassi

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 029.165.948-92

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal da Obra

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268-01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





Tribunal de Contas

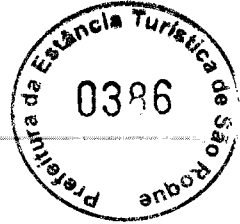
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU



Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Código Licitação: **2022000000192** Nº Licitação: **13** Ano Licitação: **2022**

Valor estimado da licitação - R\$: **106.602,24**

Nº Processo Administrativo: **188-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000655

Instrumento:* Contrato ▼

Lote(s):*

Lote/I tem	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçam ento
Lote/It em 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DOS SANITARIOS DA PRAÇA LARGO DOS MENDES, N...			Não

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			
----------------------------	---------------------	-------------------------	--	--	--

Exigências de Obras

Inserir Exigência de Obra

Exigência de Obra

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			
--------------------	------------------------	-------------------	------------------	--	--	--

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Inserir Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
6350	26/08/2022	100.000,11	TESOURO

Documento Fiscal

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal	
------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--

Pagamentos

Inserir Pagamento

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Tomada de Preços n.º 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

Encaminho o processo FINALIZADO por este departamento para conhecimento e demais providências que achar necessário.

São Roque, 22 de setembro de 2022.


Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

São Roque, 29 de Setembro de 2022.

MEMORANDO Nº 144/2022 – Memorando Interno

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiro da Praça largo dos Mendes, no município de São Roque /SP.

Senhor Diretor,

Devolvemos as **pasta 01 e 02** ao Departamento requerido, onde se referem à **Tomada de Preços nº 013/2022**, ciente e segue para arquivamento.

Atenciosamente,

Arqª Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões
Dept. de Planejamento e Meio Ambiente





ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ORDEM DE SERVIÇO

Em 13 de Outubro de 2022, é expedida a **ORDEM DE SERVIÇO** para a empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para iniciar os serviços de **Reforma dos Sanitários da Praça Largo dos Mendes — São Roque/SP**, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, objeto da Tomada de Preços nº 013/2022.

São Roque, 13 de Outubro de 2022

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:360639268
01

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2022.10.13
13:41:43 -03'00'

ENG. EVANDRO NOGUEIRA KAAM
Engenheira Civil

FABIO
MOREIRA
PILAO:178068
21821

Assinado de forma
digital por FABIO
MOREIRA
PILAO:17806821821
Dados: 2022.10.13
13:46:04 -03'00'

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



São Roque, 23 de Novembro de 2022.

Divisão de Engenharia

Para: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme contrato 042/2022 para "Reforma dos Sanitários da Praça Largo dos Mendes — São Roque/SP".

Considerando a justificativo e novo cronograma apresentada pela empresa.

Desta forma, solicito o **aditamento do prazo CONTRATUAL** em mais 35 (trinta e cinco) dias e **EXECUÇÃO** em mais 30 (trinta) dias, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

Continuidade Contratual 11/12/2022 a 15/01/2023.

Continuidade Execução 11/12/2022 a 10/01/2023.

Evandro Nogueira Kaam
Chefe da Divisão de Engenharia

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

REF.: CONTRATO N.º 098 /2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.756.015/0001-96**, fone (15) 3233-5793, com sede à Rua Imperatriz Leopoldina, nº.900, Vila Jardim, Sorocaba- SP, vem através desta, solicitar aditamento de prazo de execução contratual de 30 (trinta) dias da obra em epigrafe, tendo sua data de vencimento 10/01/2023.

Tendo em vista chuvas imprevistas nos meses de setembro e outubro de 2022 e também dificuldades de mão de obra e entrega de materiais devido aos problemas enfrentados com as paralisações.

Sorocaba, 11 de novembro de 2022.

ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870

Assinado de forma digital por
ARISTIDES AUGUSTO
MOREIRA NETO:02181783870
Data: 2022.11.11 11:07:30
-03'00'

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 08.756.015/0001-96

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

0393



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.756.015/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IMPERATRIZ LEOPOLDINA	NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 18.044-010	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDINI	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@FIDERECONTABIL.COM.BR	TELEFONE (15) 3233-5793
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 12:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.756.015/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2007
NOME EMPRESARIAL VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IMPERATRIZ LEOPOLDINA	NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****
CEP 18.044-010	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDINI	MUNICÍPIO SOROCABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@FIDERECONTABIL.COM.BR		UF SP
TELEFONE (15) 3233-5793		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 12:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 – Contrato nº 098/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a empresa **VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 08.756.015/0001-96, com sede a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900, Vila Jardini, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18.044-010, representada neste ato por Aristides Augusto Moreira Neto, domiciliado na Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 903, Vila Matilde na cidade de São Paulo /SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 12.528.203-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 021.817.838/70, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 12/09/2022 por meio da Tomada de Preços nº 013/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 100.000,11** (cem mil reais e onze centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **12/09/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/12/2022** e o prazo de execução foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **13/10/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **12/12/2022**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e execução por mais 30 (trinta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em 10/01/2023 e o prazo de execução em 11/01/2023.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Chefe da divisão de Engenharia Sr. Wandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada apresentou a renovação da garantia, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com vigência até **19/03/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

[Redacted]

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****CONTRATADO: VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 098/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento da sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 1º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Estamos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@saoroque.sp.gov.br
Assinatura: _____

Nome: Juliana Eudígio Caldeira Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevillabonfietti@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aristides Augusto Moreira Neto
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 021.817.838/70
E-mail institucional: gestao@vivaservicos.com.br
E-mail pessoal: aristidesmoreira@hotmail.com
Assinatura: _____



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe da divisão de Engenharia

CPF: 360.639.268-01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já em nome dos signatários do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Incluído pela Resolução nº 11/2021)-



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao

Departamento de Administração.

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente para aditamento do prazo do contrato e do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 23 de novembro de 2022.

**Patrícia Batista Camargo dos Santos
Compras e Licitações**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

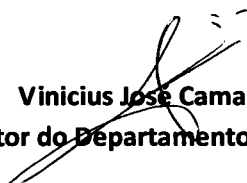


Ao Departamento Jurídico

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Encaminho o presente para análise e parecer quanto à legalidade em proceder com Aditamento para constar a prorrogação da vigência contratual por mais 30(trinta) dias

São Roque, 23 de novembro de 2022.


Vinicius Jose Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em se efetivar o **PRIMEIRO Termo de Aditamento do CONTRATO nº 098/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 013/2022**, cujo objeto consiste na execução de reforma dos banheiros da Praça do Largo dos Mendes, no município de São Roque.

Tal como relatado pela empresa Contratada e ratificado pelo Departamento de Planejamento, as chuvas, imprevistas para os meses de setembro e outubro de 2022, bem como as dificuldades em se encontrar mão-de-obra capacitada para executar os serviços e o atraso na entrega dos materiais necessários, impediram que a conclusão da reforma se desse no prazo inicialmente previsto.

Considerando que o item 04.1 prevê que o prazo de vigência contratual será de 90(noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, o que se deu em 12 de setembro de 2022. Considerando, ainda, que o prazo de execução da reforma perdurará por 60(sessenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço (13.10.2022), resta evidenciado que ambos os prazos estão prestes a vencer sem que se tenha concluído o objeto contratual.

Assim, o Departamento de Planejamento busca a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 35(trinta e cinco)dias e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por 30(trinta) dias.

É o relatório.

Tal como acima mencionado, o Contrato sob exame possui como objeto a reforma do banheiro localizado na Praça do Largo dos Mendes, no município de São Roque.

Pela descrição acima, verifica-se que o contrato visa a conclusão de um objeto específico e definido, razão pela qual recebe a denominação de Contrato de Escopo.

Floriano Marques Neto conceitua contrato de escopo como sendo aquele em que a Administração tem em vista a obtenção de um bem determinado:

Nos contratos ditos de escopo, a Administração contrata tendo em vista a obtenção de um bem determinado. O escopo do contrato estará consumado quando entregue o bem. Certo deve estar que a fixação do prazo é relevante para que a Administração possa exigir do particular executante um mínimo de eficiência e celeridade necessário para a satisfação do interesse público. Mas, nesse caso, o tempo em que vai se desenrolar a execução do contrato não é essencial

Consoante se observa do texto retro transcrito, nos contratos de escopo deverá haver, tal e qual em todos os demais, cláusula que fixe o prazo de vigência do objeto contratual. Todavia, a sua extinção não se dará pelo prazo, mas sim, pela entrega do objeto.

Kristian Rodrigo Pscheidt, em artigo publicado na Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública, ao se referir aos Contratos de Escopo, assim menciona:

Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual. Na realidade, a hipótese envolvendo os contratos por escopo constitui uma exceção à própria regra instalada no caput do art. 57 da Lei de Licitações, como acima demonstrado, de terem os contratos prazo de vigência determinado.

O Tribunal de Contas da União se manifesta no mesmo sentido e determina que o prazo contratual deverá ser prorrogado, caso necessário, sob pena de impossibilidade de se atingir o fim almejado:

Essa distinção leva uma parte da doutrina a afirmar que os contratos administrativos de escopo não se extinguem pelo mero esgotamento do prazo, subsistindo enquanto não concluído o objeto, pois a conclusão do objeto é mais importante e o prazo de vigência teria relevância secundária, natureza meramente formal

Importante aqui destacar que a nova Lei de Licitações prevê em seu artigo 111 que:



Art. 111 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

E a posição legal, doutrinária e jurisprudencial não poderia ser diferente, pois ao não se admitir a prorrogação de prazo para conclusão do objeto contratual estar-se-á imputando à Administração Pública um ônus de grande monta, haja vista que a mesma ficará com uma obra inacabada e terá a obrigação de licitar novamente o mesmo objeto para vê-lo finalizado.

Tal entendimento encontra respaldo na lição passada por Kristian Rodrigo Pscheidt, o qual entende que proibir a prorrogação de prazo para um contrato de escopo significa violar princípios basilares do Direito Público:

Exigir um novo procedimento licitatório não é a melhor solução, por ofensa aos predicados da efetividade, razoabilidade e proporcionalidade (Revista de Direito Administrativa e Gestão Pública – DOI 10.21902)

Não se olvida aqui que esta prorrogação deve obedecer a certas regras, quais sejam, (a)deverá ocorrer antes de findo o prazo de vigência contratual; (b)deve haver justa fundamentação para tanto; (c)não poderá se estender de forma indefinida e abusiva.

Pois bem. Todas estas três regras se encontram atendidas pelo caso em pauta.

Com efeito, dita a Cláusula 4ª do Contrato avençado que o seu prazo de vigência será de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, o que se deu em 12 de setembro de 2022. Portanto, o contrato se encontra vigente na presente data.

A par disso, a necessidade de prorrogação contratual se encontra devidamente justificada pelo Departamento de Planejamento desta Prefeitura nos autos do processo administrativo.

Por fim, resta determinado que o prazo de prorrogação do contrato será de 35(trinta e cinco) dias.

Uma vez atendidas estas imposições, não há óbice para a prorrogação de prazo pretendida.

Há que se esclarecer aqui, também, que o item 04.3 do edital permite a prorrogação do prazo de vigência do Contrato e do prazo de execução dos serviços.



Importante frisar que as prorrogações de prazo pretendidas não acarretarão para esta Prefeitura qualquer gasto além daquele já previsto.

Diante do exposto, OPINO **pela legalidade na realização do PRIMEIRO Aditamento do Contrato nº 098/2022**, para que conste a prorrogação do contrato por 35(trinta e cinco) dias e do prazo de execução da reforma por 30 (trinta) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

A minuta do Primeiro Termo Aditivo se encontra em termos. Deverá, apenas, ser retificado o prazo de vigência, para que dele conste a prorrogação do contrato por 35(trinta e cinco) dias e do prazo de execução da reforma por 30 (trinta) dias.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 06 de dezembro de 2022.

Andrea Paiva Guimarães
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP nº 136.649

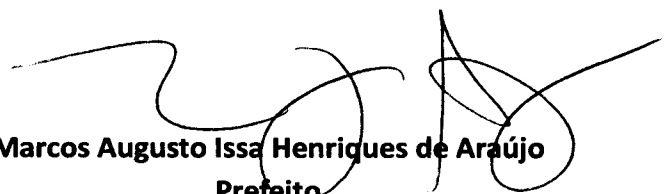
Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato e de execução por mais 30 (trinta) dias.

São Roque, 07 de dezembro de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

0406

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 – Contrato n.º 098/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a empresa **VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 08.756.015/0001-96, com sede a Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 900, Vila Jardini, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18.044-010, representada neste ato por Aristides Augusto Moreira Neto, domiciliado na Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, n.º 903, Vila Matilde na cidade de São Paulo /SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 12.528.203-5 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 021.817.838/70, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 12/09/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 013/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 100.000,11** (cem mil reais e onze centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **12/09/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/12/2022** e o prazo de execução da obra foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **13/10/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **12/12/2022**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e execução por mais 30 (trinta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em 10/01/2023 e o prazo de execução em 11/01/2023.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Chefe da Divisão de Engenharia Sr. Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada apresentou a renovação da garantia, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com vigência até **19/03/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA
NETO:02181783870

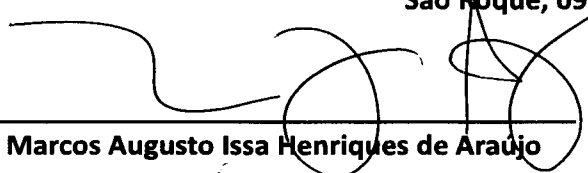
Assinado de forma
digital por ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2022.12.09
15:43:19 -03'00'



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 09 de dezembro de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
ARISTIDES AUGUSTO
MOREIRA
NETO:02181783870

Assinado de forma digital por
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2022.12.09 15:47:42 -03'00'

VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA



DAVID ALVES SILVA
RG 20.093.214-5
CPF: 105.910.788-08
SERVIÇO DE COMPRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 098/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 09 de dezembro de 2022

ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870

Assinado de forma digital por
ARISTIDES AUGUSTO
MOREIRA NETO:02181783870
Dados: 2022.12.09 15:48:03
-03'00'



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio CaldevillaBonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aristides Augusto Moreira Neto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 021.817.838/70

E-mail institucional: gestao@vivaservicos.com.br

E-mail pessoal: aristidesmoreira@hotmail.com

Assinatura: _____

ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA
NETO:021817838
70

Assinado de forma digital por
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Data: 2022.12.09 15:48:23 -03'00'



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

C410

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe da divisão de Engenharia

CPF: 360.639.268-01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA
NETO:021817838
70

Assinado de forma
digital por ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2022.12.09
15:48:45 -03'00'

Termo Aditivo

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Código Licitação: **2022000000192** Nº Licitação: **13** Ano Licitação: **2022**

Nº Processo Administrativo: **188-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000655**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo
aditivo:*

2022000000205

Nº do termo
aditivo:*

1º

Ano do termo
aditivo:*

2022

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*

Execução de obra de reforma dos
Banheiros da Praça Largo dos Mendes,
no município de São Roque/SP

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

Selecionados

Prorrogaao do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim

Justificativa
apresentada:

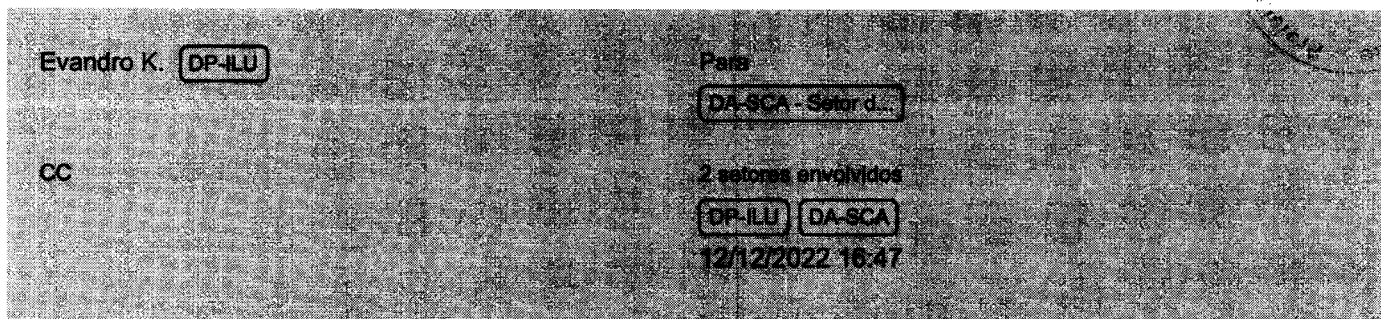
ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL E
EXECUÇÃO CONSIDERANDO NOVO
CRONOGRAMA DA EMPRESA

**Memorando 092/2022**

Responder apenas via 1Doc



0413

**2º ADITAMENTO DE CONTRATO 098/2022**

Boa Tarde!

Conforme contrato 042/2022 para "Reforma dos Sanitários da Praça Largo dos Mendes — São Roque/SP".

Considerando a justificativo apresentada pela empresa anexo.

Desta forma, solicito o **aditamento do prazo CONTRATUAL** em mais 60 (sessenta) dias e **EXECUÇÃO** em mais 60 (sessenta) dias, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

Continuidade Contratual 15/01/2023 a ¹¹19/03/2023.Continuidade Execução 10/01/2023 a ¹²14/03/2023.

Atte.;

—
Evandro N. Kaam
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Pedido_de_Aditivo.pdf (365,87 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

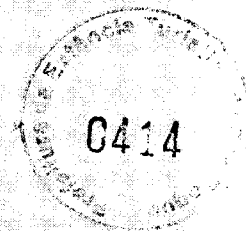
Impresso em 14/12/2022 14:03:57 por Patrícia Batista Camargo Dos Santos - Auxiliar de Escritório (matrícula 010776)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower





VIVA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

REF.: CONTRATO N.º 098 /2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP.

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.756.015/0001-96, fone (15) 3233-5793, com sede à Rua Imperatriz Leopoldina, nº.900, Vila Jardim, Sorocaba- SP, vem através desta, solicitar aditamento de prazo de execução contratual de 60 (sessenta) dias da obra em epigrafe, tendo sua data de vencimento 09/02/2023.

Tendo em vista chuvas imprevistas nos meses de setembro a dezembro de 2022 e também dificuldades de mão de obra e entrega de materiais devido aos problemas enfrentados com as "greves de caminhoneiros", com a Covid 19 e jogos da Copa do Mundo de 2022.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2022.

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 08.756.015/0001-96

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 – Contrato nº 098/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a empresa **VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 08.756.015/0001-96, com sede a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900, Vila Jardini, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18.044-010, representada neste ato por Aristides Augusto Moreira Neto, domiciliado na Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 903, Vila Matilde na cidade de São Roque/SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 12.528.2035 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 021.817.838/70, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 12/09/2022 por meio da Tomada de Preços nº 013/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, Município de São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 100.000,11** (cem mil reais e onze centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **12/09/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/12/2022** e o prazo de execução foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **13/10/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **12/12/2022**.

3º) Em 09/12/2022 as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e execução por mais 30 (trinta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em 10/01/2023 e o prazo de execução em 11/01/2023.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em 11/03/2023 e o prazo de execução em 12/03/2023.

5º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Chefe da Divisão de Engenharia Sr. Evandro Nogueira Kaam.

6º) A Contratada apresentou a renovação da garantia, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com vigência até **19/03/2023**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2022.

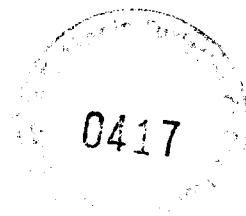
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Eydio Camilla Bonfatti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

IVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 098/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

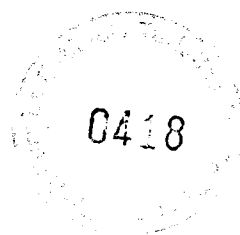
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 1º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Estamos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@outlook.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Eurydio Caldeira VillaBonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aristides Augusto Moreira Neto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 021.817.838/70

E-mail institucional: gestao@vivaservicos.com.br

E-mail pessoal: aristidesmoreira@hotmail.com

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe da divisão de Engenharia

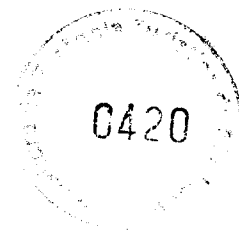
CPF: 360.639.268-01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já assinados pelos signatários do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao

Departamento de Administração.

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

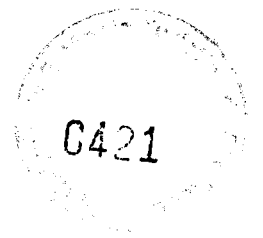
Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente para aditamento do prazo do contrato e do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 19 de dezembro de 2022.

Letícia Collini Moraes
Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



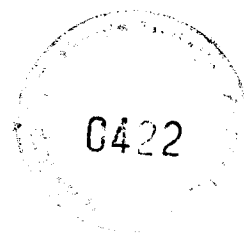
Ao Departamento Jurídico

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Encaminho o presente para análise e parecer quanto à legalidade em proceder com Aditamento para constar a prorrogação da vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias.

São Roque, 19 de dezembro de 2022.


Vinicius Jose Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em se efetivar o **SEGUNDO Termo de Aditamento do CONTRATO nº 098/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 013/2022**, cujo objeto consiste na execução de reforma dos banheiros da Praça do Largo dos Mendes, no município de São Roque.

Em 09 de dezembro de 2022 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo concedendo uma prorrogação do prazo de vigência do contrato por 35(trinta e cinco) dias e uma prorrogação do prazo de execução dos serviços por 30(trinta) dias

Todavia, tal como relatado pela empresa Contratada e ratificado pelo Departamento de Planejamento, as chuvas, imprevistas para os meses de setembro a dezembro de 2022, bem como as dificuldades em se encontrar mão-de-obra capacitada para executar os serviços e o atraso na entrega dos materiais necessários, impediram que a conclusão da reforma se desse no prazo previsto.

Assim, para que seja possível concluir o objeto contratual, o Departamento de Planejamento requer nova dilação de prazo por 60(sessenta) dias.

É o relatório.

Tal como acima mencionado, o Contrato sob exame possui como objeto a reforma do banheiro localizado na Praça do Largo dos Mendes, no município de São Roque.

Pela descrição acima, verifica-se que o contrato visa a conclusão de um objeto específico e definido, razão pela qual recebe a denominação de Contrato de Escopo.

Florianio Marques Neto conceitua contrato de escopo como sendo aquele em que a Administração tem em vista a obtenção de um bem determinado:



Nos contratos ditos de escopo, a Administração contrata tendo em vista a obtenção de um bem determinado. O escopo do contrato estará consumado quando entregue o bem. Certo deve estar que a fixação do prazo é relevante para que a Administração possa exigir do particular executante um mínimo de eficiência e celeridade necessário para a satisfação do interesse público. Mas, nesse caso, o tempo em que vai se desenrolar a execução do contrato não é essencial

Consoante se observa do texto retro transcrito, nos contratos de escopo deverá haver, tal e qual em todos os demais, cláusula que fixe o prazo de vigência do objeto contratual. Todavia, a sua extinção não se dará pelo prazo, mas sim, pela entrega do objeto.

Kristian Rodrigo Pscheidt, em artigo publicado na Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública, ao se referir aos Contratos de Escopo, assim menciona:

Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual. Na realidade, a hipótese envolvendo os contratos por escopo constitui uma exceção à própria regra instalada no caput do art. 57 da Lei de Licitações, como acima demonstrado, de terem os contratos prazo de vigência determinado.

O Tribunal de Contas da União se manifesta no mesmo sentido e determina que o prazo contratual deverá ser prorrogado, caso necessário, sob pena de impossibilidade de se atingir o fim almejado:

Essa distinção leva uma parte da doutrina a afirmar que os contratos administrativos de escopo não se extinguem pelo mero esgotamento do prazo, subsistindo enquanto não concluído o objeto, pois a conclusão do objeto é mais importante e o prazo de vigência teria relevância secundária, natureza meramente formal

Importante aqui destacar que a nova Lei de Licitações prevê em seu artigo 111 que:

Art. 111 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

E a posição legal, doutrinária e jurisprudencial não poderia ser diferente, pois ao não se admitir a prorrogação de prazo para conclusão do objeto contratual estar-se-á imputando à Administração Pública um ônus de grande monta, haja vista que a mesma ficará com uma obra inacabada e terá a obrigação de licitar novamente o mesmo objeto para vê-lo finalizado.

Tal entendimento encontra respaldo na lição passada por Kristian Rodrigo Pscheidt, o qual entende que proibir a prorrogação de prazo para um contrato de escopo significa violar princípios basilares do Direito Público:

Exigir um novo procedimento licitatório não é a melhor solução, por ofensa aos predicados da efetividade, razoabilidade e proporcionalidade (Revista de Direito Administrativa e Gestão Pública – DOI 10.21902)

Não se olvida aqui que esta prorrogação deve obedecer a certas regras, quais sejam, (a)deverá ocorrer antes de findo o prazo de vigência contratual; (b)deve haver justa fundamentação para tanto; (c)não poderá se estender de forma indefinida e abusiva.

Pois bem. Todas estas três regras se encontram atendidas pelo caso em pauta.

Com efeito, pelo Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes em 09 de dezembro de 2022, o contrato terá vigência pelo período de 30(trinta) dias. Portanto, o mesmo se encontra vigente na presente data.

A par disso, a necessidade de prorrogação contratual se encontra devidamente justificada pelo Departamento de Planejamento desta Prefeitura nos autos do processo administrativo.

Por fim, resta determinado que o prazo de prorrogação do contrato será de 60(sessenta) dias.

Uma vez atendidas estas imposições, não há óbice para a prorrogação de prazo pretendida.

Há que se esclarecer aqui, também, que o item 04.3 do contrato permite a prorrogação do prazo de vigência do Contrato e do prazo de execução dos serviços.



Importante frisar que as prorrogações de prazo pretendidas não acarretarão para esta Prefeitura qualquer gasto além daquele já previsto.

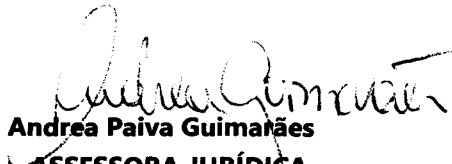
Diante do exposto, OPINO **pela legalidade na realização do SEGUNDO Aditamento do Contrato nº 098/2022**, para que conste a prorrogação do contrato e do prazo de execução da reforma por 60 (sessenta) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

A minuta do Segundo Termo Aditivo se encontra em termos.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 26 de dezembro de 2022.



Andrea Paiva Guimarães
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP nº 136.649

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2022 – Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato e de execução por mais 60 (sessenta) dias.

São Roque, 26 de dezembro de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230008201

Complementar - aditivo de prazo à 28027230222074822

1. Responsável Técnico**FABIO MOREIRA PILAO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RNP: 2602511900

Registro: 5060842799-SP

Registro: 0704120-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Endereço: Rua SÃO PAULO

Complemento:

Cidade: São Roque

Contrato: 098/2022 - TP 013/2022

Valor: R\$ 100.000,11

Ação Institucional:

Celebrado em: 12/09/2022

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: TABOÃO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

Nº: 966

CEP: 18135-125

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Largo DOS MENDES

Complemento:

Cidade: São Roque

Data de Início: 12/01/2023

Previsão de Término: 12/03/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Nº:

CEP: 18130-520

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica**Direção de Obra**

			Quantidade	Unidade
1	Execução	Reforma	76,75000	metro quadrado
2	Execução	Reforma	76,75000	metro quadrado
3	Execução	Reforma	76,75000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

FABIO
MOREIRA
PILAO:178068
21821

Assinado de forma
digital por FABIO
MOREIRA
PILAO:17806821821
Dados: 2023.01.03
12:00:22 -03'00'

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local	de	data
FABIO MOREIRA PILAO:17806821821		Assinado de forma digital por FABIO MOREIRA PILAO:17806821821 Dados: 2023.01.03 12:03:15 -03'00'
FABIO MOREIRA PILAO - CPF: 178.068.218-21		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-76

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número. 0428

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 03/01/2023

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230230008201

Versão do sistema

Impresso em: 03/01/2023 11:53:36

FABIO
MOREIRA
PILAO:1780682
1821

Assinado de forma
digital por FABIO
MOREIRA
PILAO:17806821821
Dados: 2023.01.03
12:04:30 -03'00'

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 – Contrato nº 098/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a empresa **VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 08.756.015/0001-96, com sede a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900, Vila Jardini, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18.044-010, representada neste ato por Aristides Augusto Moreira Neto, domiciliado na Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 903, Vila Matilde na cidade de São Paulo /SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 12.528.203-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 021.817.838/70, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 12/09/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 013/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes, no município de São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 100.000,11** (cem mil reais e onze centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **12/09/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/12/2022** e o prazo de execução da obra foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **13/10/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **12/12/2022**.

3º) Em 09/12/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e execução por mais 30 (trinta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em 10/01/2023 e o prazo de execução em 11/01/2023.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em 11/03/2023 e o prazo de execução em 12/03/2023.

5º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Chefe da Divisão de Engenharia Sr. Evandro Nogueira Kaam.

6º) A Contratada apresentou a renovação da garantia, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com vigência até **19/03/2023**.

ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870

Assinado de forma digital
por ARISTIDES AUGUSTO
MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2023.01.03
11:56:31 -03'00'



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



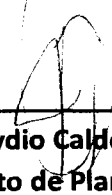
7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 03 de janeiro de 2023.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

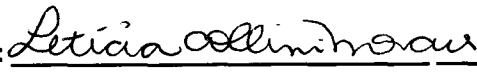


Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

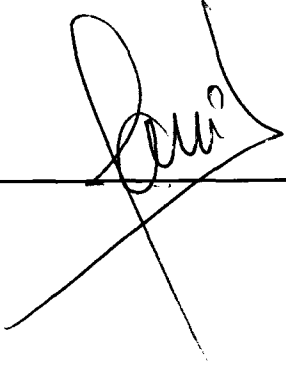
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO:02181783870	Assinado de forma digital por ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO:02181783870 Dados: 2023.01.03 11:56:58 -03'00'
--	--

VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 48.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA





0431

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: VIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 098/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma dos Banheiros da Praça Largo dos Mendes no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 03 de janeiro de 2023

ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA
NETO:02181783870

Assinado de forma
digital por ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2023.01.03
11:57:29 -03'00'

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

0432

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio CaldevillaBonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aristides Augusto Moreira Neto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 021.817.838/70

E-mail institucional: gestao@vivaservicos.com.br

E-mail pessoal: aristidesmoreira@hotmail.com

Assinatura: _____

ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA
NETO:02181783
870

Assinado de forma
digital por ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2023.01.03
11:57:58 -03'00'



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

0433

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe da divisão de Engenharia

CPF: 360.639.268-01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

ARISTIDES
AUGUSTO
MOREIRA
NETO:02181783
870

Assinado de forma
digital por ARISTIDES
AUGUSTO MOREIRA
NETO:02181783870
Dados: 2023.01.03
11:58:27 -03'00'

Termo AditivoMunicípio: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000192** Nº Licitação: **13** Ano Licitação: **2022**Nº Processo Administrativo: **188-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000655**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo**Vigência****Financeiro****Exigências e Cláusulas****Publicações****Conclusão****Identificação do Termo Aditivo**Código do termo
aditivo:*

2023000000009

Nº do termo
aditivo:*

2º

Ano do termo
aditivo:*

2022

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*Execução de obra de reforma dos
Banheiros da Praça Largo dos Mendes,
no município de São Roque/SP

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

Selecionados

Prorrogaao do prazo contratual

JustificativaHá no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim

Justificativa
apresentada:

ADITAMENTO DE CONTRATO E
EXECUÇÃO PARA NÃO DECORRER O
PRAZO DE VENCIMENTO DO CONTRATO
EM VIGÊNCIA